

Mísia Sudário Simão

ANÁLISE DE CONVÊNIOS ESTADUAIS APROVADOS PELA SEPLAG EM 2009
SOB A ÓTICA DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS ENCARGOS GERAIS DO
ESTADO.

Belo Horizonte

2010

Mísia Sudário Simão

Análise de Convênios estaduais aprovados pela Seplag em 2009 sob a ótica das aplicações de recursos dos Encargos Gerais do Estado.

Monografia apresentada na Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

Área de Concentração: Administração Pública

Orientadora: Cláudia Júlia Guimarães Horta

Belo Horizonte
2010

Simão, Mísia Sudário
S588a **Análise de convênios estaduais aprovados pela Seplag em 2009**
sob a ótica das aplicações dos Encargos Gerais
Estado./Mísia Sudário SimãoBelo Horizonte, 2010.
87 f.: il.

Monografia (Graduação em Administração Pública)Escola
de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, Fundação
Joao Pinheiro.

OrientadorCláudia Júlia Guimarães Horta

1. Convênios- Minas Gerais2. Orçamento públicø Minas
Gerais 3. Administração pública – Minas Gerais 4. Encargos
Gerais do Estado (EGE)I Horta, Cláudia Júlia Guimarães
Horta. Título.

CDU35(815.1)

Agradecimentos

Agradeço a Jesus pelo seu infinito amor mim, dando-me sabedoria e auxílio durante toda a trajetória acadêmica. Toda a honra e toda a glória pertencem a Ele!

Agradeço aos meus pais pelo apoio e carinho em todos os momentos da confecção desse trabalho.

Agradeço a Coordenadora Profa. Maria Isabel Rodrigues pela assistência ao longo da graduação e principalmente durante a finalização dessa etapa.

Agradeço a minha orientadora Profa. Claudia Horta pela paciência e dedicação em todas as fases da pesquisa.

Agradeço aos meus supervisores Raphael Heleno e Patrícia Lima pelo grande apoio na elaboração da monografia e também a toda a equipe da DCACAE pela cooperação diária no estágio.

Agradeço ao Professor Marconi Martins e a Profa. Helena Schirm pela orientação no projeto monográfico cujos resultados estão refletidos ao longo dessa obra.

RESUMO

Esta monografia trata sobre o desenvolvimento de uma análise das aplicações dos Encargos Gerais do Estado (EGE) em convênios a partir da análise dos orçamentos dos órgãos que cujos convênios foram aprovados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) no ano de 2009. Realizou-se de um estudo de caso na Diretoria Central de Acompanhamento de Convênios, Ajustes e Empréstimos (DCACAE), pertencente à SEPLAG com o fim de se verificar o perfil dos convênios que receberam esses recursos em 2009 bem como o perfil orçamentário dos órgãos que realizaram esse convênios comparando-os com o orçamentos dos demais órgãos do poder executivo estadual. A análise da aplicação do repasse de recursos do EGE foi realizada dividindo-se a distribuição do EGE por funções, seguidas do detalhamento em despesas correntes e de capital, do nível de alinhamento dos programas com a estratégia governamental (projetos Estruturadores e não Estruturadores). Posteriormente, passou-se à análise do perfil dos órgãos que receberam os recursos do EGE conforme o potencial de remanejamento de suas fontes 10 e 60 (para o pagamento das contrapartidas dos convênios em caso de escassez de recursos do EGE) e o potencial de execução desses órgãos na fonte 24 (convênios) comparando essas entidades aos demais órgãos do poder executivo estadual. Assim, foi possível verificar que poucos órgãos receberam EGE no ano de 2009, um maior volume de recursos foi canalizado para despesas de capital em ações de projetos, mas pouco se investiu em projetos alinhados com as estratégias governamentais (projetos estruturadores). Com relação ao perfil orçamentário de cada órgão em 2009, verificou-se que estes possuíam potenciais de remanejamento de recursos heterogêneos, sendo mais concentrados na fonte 10 do que na fonte 60 e, quanto ao potencial de execução na fonte 24 (convênios) os órgãos possuíram um nível de execução alto dos recursos recebidos. A partir da análise dessas características, concluiu-se que os recursos do EGE poderiam ter sido melhor distribuídos se houvesse a transferência priorizasse os órgãos que: possuíssem um potencial baixo de remanejamento das fontes 10 e 60, ou seja, não fossem capazes de arcar com elevados volumes de contrapartidas por conta própria; e que realizassem mais projetos estruturadores com ênfase em ações voltadas para projetos.

Palavras Chave: Encargos Gerais do Estado, Convênios, Contrapartida, Orçamento, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Aplicação de Recursos, Fontes de Remanejamento, Funções Orçamentárias, Despesas Correntes e de Capital, Projetos Estruturadores.

ABSTRACT

This paper tells about the development of an analysis for application of Encargos Gerais do Estado (EGE) in trades through analysis of the budget of the bureaus whom trades were approved in 2009. A case was done in Diretoria Central de Acompanhamento de Convênios, Ajustes e Empréstimos (DCACAE) a bureau of the Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) to verification of the trades that received this resources in 2009 and the characteristics of this bureaus concerning budget for making a comparison between them and the other bureaus from the executive state power. The analysis of the transferring of resources from EGE was done by sharing the EGE in functions, detailing current and capital expenses, straightening level of programs with the governmental strategy (structure projects and non-structure projects). After that, an analysis was done concerning the characteristics of the bureaus that received the resources from EGE according the dislocating capacity of the orcametary sources 10 and 60 (for paying the parts of the trades in cases of lack of resources from EGE) and the capacity of execution of these bureaus in 24 orcametary source (trades) making a comparison between these bureaus with the other bureaus of the executive state power. Then, it was possible to verify that a few bureaus received EGE in 2009, a large sum of resources was directed for paying capital expenses in actions of projects, but a few sum was applicated in projects straighted with the governmental strategies (structural projects). Concerning the orcametary characteristics of each bureau in 2009, it was possible to realize that they have dislocating capacities of resources heterogenic, being more concentraded in the orcametary source 10 than 60, and, concerning the execution capacity in the orcametary source 24 (trades) the bureaus that had a high execution level in these source. Then, it was possible to conclude through these characteristics that the EGE's resources could be distributed better than it was if the transferences gave priority for the bureaus that had: a low dislocating capacity of the orcametary sources 10 and 60, it means that they wouldn't be able to pay high sums of parts of the trade by themselves and they made more structural projects that emphasizes projects of actions.

Key- words: Encargos Gerais do Estado, Trades, Budget, Parts of the Trades, Application of Resources, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Dislocating Sources, Functions, Capital and current expenses, Structural Projects.

SUMARIO

1.INTRODUÇÃO	8
2. O ORÇAMENTO PÚBLICO	13
2.1 O Plano Plurianual (PPA)	13
2.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	15
2.3 Lei Orçamentária Anual (LOA)	16
2.4 Orçamento Programa	16
2.5 Orçamento no Estado de Minas Gerais	19
2.6 Receitas e Despesas no Orçamento Publico	21
3 CONVENIOS	27
3.1 Conceito,base legal e Características	27
3.2 Realização dos Convênios	32
4. METODOLOGIA	35
4.1 Categorias de Análise	36
4.2 Base de dados e suas aplicações	37
4.3 Analise descritiva	38
5. ANÁLISE DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO (EGE) NOS CONVÊNIOS APROVADOS EM 2009 PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)	42
5.1 Análise das aplicações dos Encargos Gerais do Estado quanto a função, categoria de despesa, tipo de programa e ação governamental	42
5.2 Análise do perfil orçamentário dos órgãos que receberam recursos dos Encargos Gerais do Estado (EGE) - 2009 em comparação com os demais órgãos do poder executivo estadual	55
6. CONCLUSAO	63
REFERÊNCIAS	65
APENDICES	67
Apêndice A- Lista dos órgãos segundo distribuição percentual das fontes 10, 60 e 24	67
Apêndice B – Distribuição das fontes 10, 60 e 24 por instituição	83

1.INTRODUÇÃO

Convênios são instrumentos que regulam as transferências de recursos financeiros da Administração Pública aos órgãos públicos ou instituições privadas com o fim de realizarem programas ou planos previamente acordados (JUND, 2006).

Na esfera estadual, a Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag) tendo dentre suas contribuições, formular, coordenar e avaliar as políticas públicas, visando ao desenvolvimento do Estado.

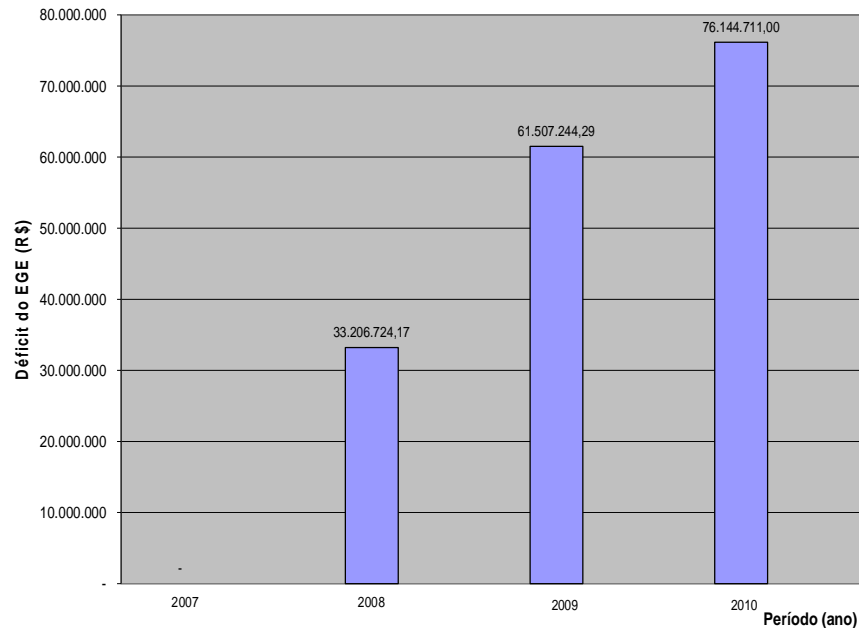
Internamente à estrutura da Seplag, a Diretoria Central de Acompanhamento de Convênios, Ajustes e Empréstimos (DCACAE), é responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos convênios acordados entre os órgãos do Poder Executivo de Minas Gerais e o Governo Federal. A ênfase no acompanhamento é direcionada para os convênios que exigem recursos do Tesouro Estadual, os denominados Encargos Gerais do Estado (EGE) como contrapartida financeira a esses acordos.

O monitoramento é feito através da utilização do Sistema de Gerenciamento de Convênios- Sigcon. Esse sistema organiza, agiliza e facilita o controle das etapas do processo de celebração dos convênios, portarias e contratos do Estado.

Atualmente, as propostas de convênios cadastradas no Sigcon seguem o processo de aprovação na ordem de chegada das mesmas. Há, contudo, prioridade na aprovação de convênios ligados a Emendas Parlamentares. Em 2009 foram aprovadas pela Superintendência Central de Coordenação Geral da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SCCG-SEPLAG) 57 emendas de acordo com os dados da Diretoria Central de Acompanhamento de Convênios, Ajustes e Empréstimos (DCACAE).

O volume limitado de recursos presentes nessa conta do Tesouro Estadual orçada em aproximadamente 60 milhões de reais anuais e o fato dessa conta apresentar déficit ao longo dos anos, conforme a Tabela 1 torna necessária a análise das prioridades de aplicação dos recursos do EGE visando à verificação da destinação e utilização desses recursos públicos.

Gráfico 1: Histórico dos déficits dos Encargos Gerais do Estado (EGE) na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) – 2009.



Fonte: Dados básicos da Diretoria Central de Acompanhamento de Convênios Ajustes e Empréstimos (DCACAE) da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Elaboração: autoria própria.

Uma análise do EGE permite verificar quais órgãos realizaram convênios e o percentual de participação desses órgãos nos recursos dessa fonte.

Torna-se possível, portanto, verificar o percentual de projetos que o órgão possui financiados por recursos de convênios e o quanto o mesmo possui de receita própria (a ser utilizada em casos de escassez de EGE) para arcar com a contrapartida para a assinatura dos convênios.

Esse tipo de análise permite identificar os órgãos mais dependentes (do ponto de vista orçamentário) dos recursos provenientes dos convênios para a realização dos projetos finalísticos do órgão. Nessa análise, os órgãos mais dependentes deveriam receber

prioritariamente as contrapartidas do EGE para que as suas atividades finalísticas não fossem prejudicadas significativamente com a ausência do envio dos recursos pela Seplag.

Nesse sentido, no intuito de se contribuir para o aprimoramento da análise da aplicação dos recursos liberados aos convênios no governo estadual, a presente pesquisa visa analisar os convênios monitorados pela Seplag, sob o aspecto da dependência dos órgãos do poder executivo estadual das contrapartidas financeiras dos EGE, em quais áreas (funções orçamentárias) os recursos estão sendo aplicados, bem como em que tipo de despesa (corrente ou capital), de projeto (estruturador ou não-estruturador) e em que tipo de ação (projeto ou atividade), utilizando, para isso, a base de informações referentes ao ano de 2009.

Pressupõe-se na pesquisa que investimentos em despesas de capital serem mais recomendáveis para a realização através dos convênios do que despesas correntes, na medida em que as despesas de capital constituem, conforme Jund (2006), aplicações de recursos importantes na expansão dos investimentos governamentais, enquanto que, segundo o autor, as despesas correntes constituem aplicações destinadas a manutenção e ao funcionamento dos serviços públicos.

Outro pressuposto é o fato de que projetos estruturadores com ênfase em ações de projetos seriam mais indicados para a realização dos convênios do que projetos não estruturadores baseados em ações de atividades. Essa análise se baseou na definição de projetos estruturadores como projetos mais alinhados estrategicamente ao governo (MINAS GERAIS, 2009) e pelo fato dos projetos produzirem, conforme Anjos (2008) maiores benefícios à sociedade em detrimento das atividades, as quais, segundo o autor, são ações ligadas à manutenção da máquina pública.

Dado o contexto de recursos limitados do EGE, o que torna inviável a aprovação de todos os convênios, as propostas de convênios precisam ser bem analisadas visando ao melhor uso dos recursos públicos.

Nesse sentido, no caso dos convênios monitorados pela Seplag, como tem sido feita a aplicação dos recursos do EGE?

Para se analisar essa aplicação, torna-se plausível a análise do orçamento, visando verificar o grau de dependência dos órgãos estaduais em relação aos recursos provenientes de convênios para executarem seus projetos.

Na visão de Anjos (2009) orçamento público é um instrumento de gestão relevante na Administração Pública. Além de ser uma lei que regula a alocação de recursos públicos, constitui um instrumento de planejamento que estabelece as prioridades de atendimento das demandas da sociedade diante da escassez de recursos.

A partir da análise do orçamento dos órgãos estaduais, torna-se possível verificar os órgãos quais são mais dependentes dos recursos do EGE (ou seja, dos convênios de modo geral) para a realização de seus projetos finalísticos.

Nesse sentido, os órgãos mais dependentes da realização de convênios e incapazes de executá-los com receitas provenientes de arrecadação própria, deveriam possuir prioridade na análise das propostas a serem aprovadas, o que reduziria o risco de suas atividades finalísticas serem interrompidas significativamente por falta de verbas.

Assim, o objetivo principal da presente pesquisa consiste em analisar a aplicação de recursos do EGE através dos convênios monitorados pela Seplag e aprovados no ano de 2009 e, de modo subsidiário, analisar o contexto orçamentário dos órgãos que aprovaram convênios nesse período em comparação com os demais órgãos do poder executivo estadual.

Como objetivos específicos, esse trabalho visa:

- a) analisar as áreas de aplicação dos recursos do EGE nos convênios, bem como o tipo de despesa (corrente ou capital), projeto (estruturador ou não-estruturador) e ação (atividade ou projeto) em que os encargos têm sido empregados;
- b) analisar a participação dos recursos de convênios executados em relação ao total do orçamento dos órgãos do poder executivo estadual;

- c) analisar o volume de recursos (próprios dos órgãos ou recebidos do Tesouro Estadual) passíveis de remanejamento, os quais podem ser utilizados para o eventual pagamento de contrapartidas de convênios;
- d) analisar o “perfil orçamentário” dos órgãos que receberam EGE no ano de 2009 nos seguintes aspectos: percentual de execução orçamentária dos convênios, volume de recursos disponíveis para remanejamento e percentual do EGE transferido a cada órgão de acordo com a função orçamentária, tipo de despesa, tipo de projeto e tipo de ação.

No que se refere a sua estrutura, a monografia encontra-se dividida em seis sessões. A primeira sessão se constitui desta introdução sobre os objetivos da pesquisa. A sessão 2 trata do orçamento, um dos principais instrumentos de planejamento e execução das ações governamentais. Na sessão 3 é apresentada uma breve revisão sobre o tema convênios e sua base legal. Na sessão 4 é descrita a metodologia utilizada para a elaboração e análise da base de dados da pesquisa. Na sessão 5 são apresentados os resultados da pesquisa e suas respectivas análises e na sessão 6, por sua vez, as principais conclusões da monografia.

Na sessão a seguir será realizada uma abordagem teórica acerca dos principais tópicos relativos ao orçamento público.

2.ORÇAMENTO PÚBLICO

Orçamento público é um instrumento de gestão relevante na Administração Pública. Além de ser uma lei que regula a alocação de recursos públicos, constitui um instrumento de planejamento que estabelece as prioridades de atendimento das demandas da sociedade diante da escassez de recursos ANJOS (2009).

A Lei no. 7 710 de 08 de Agosto de 2008 prevê a existência dos convênios no orçamento como uma modalidade de transferência voluntaria, conforme o art.26:

Art. 26 – A celebração de convênio ou instrumento congênere para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos e a sua programação na lei orçamentária estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

O decreto estadual n.45 023 de 26 de janeiro de 2009 prevê a utilização dos Encargos Gerais do Estado (EGE) como meio de financiamento das contrapartidas em convênios monitorados pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), conforme o art.13:

Art. 13. A alocação de recursos de contrapartida nos órgãos e entidades executoras de convênio e operações de crédito será feita por meio de decreto de abertura de crédito suplementar, mediante a transferência de recursos ordinários consignados em dotação de Encargos Gerais do Estado, a cargo da SEPLAG.

Segundo Rocha (2009), a Constituição Federal de 1988 apresenta os três instrumentos de planejamento e orçamento: a Lei orçamentária anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

2.1.O Plano Plurianual (PPA)

O PPA possui vigência de 4 anos e apresenta as diretrizes gerais da Administração Pública, atuando como um Plano de Governo (ANJOS, 2009).

Segundo Pereira (2009), o PPA tem como objetivos: orientar a ação governamental para o alcance do desenvolvimento econômico e conseqüente bem-estar

social, além de orientar o planejamento em integração com o orçamento do Poder Executivo e disciplinar a execução de despesas com investimentos de retorno social.

O trâmite legal do PPA do seguinte modo: os projetos de lei do Plano Plurianual serão encaminhados ao Congresso Nacional pelo Chefe do Executivo para serem apreciados na forma do regimento comum, após parecer da Comissão Mista permanente de senadores e deputados (PEREIRA, 2009).

Giacomoni (2007) analisa alguns PPAs, tais como o Plano Plurianual para o quinquênio 1991/1995, o PPA 1996/1999, o PPA 2000/2003 e o PPA 2004/2007:

a) O Plano Plurianual para o quinquênio 1991/1995.

Constituiu-se no primeiro plano a ser criado conforme a previsão constitucional e sofreu abalos pelos desdobramentos políticos do impeachment do Presidente Collor, pelos planos de estabilização econômica e pelas revisões a que sofreu, não possuindo uma análise relevante quanto a seus resultados.

b) O Plano Plurianual 1996/1999

Esse plano foi implantado durante o primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso e foi dividido em duas partes. A primeira parte subdivide-se em três estratégias: Construção de um Estado moderno e eficiente, Redução dos desequilíbrios especiais e sociais do País e Modernização produtiva da economia brasileira. A essas estratégias associam-se diretrizes de ação de governo e, na segunda parte do plano, há os principais objetivos para o período. Esse plano teve como aspectos negativos a ausência de representação financeira detalhada conforme previa a Constituição Federal, desconsiderando as categorias de despesa de capital, suas derivadas e os programas de duração continuada.

c) O Plano Plurianual 2000/2003- Avança Brasil

Implantado no segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso o plano contém a orientação estratégica, macro objetivos, agendas e programas com suas respectivas ações. Como aspectos positivos, há a utilização dos programas como

eixo central na organização do plano, bem como o uso de indicadores para análise dos resultados e o esforço de integração maior entre o plano e os orçamentos anuais.

d) Plano Plurianual 2004/2007- “Brasil de Todos”

Implantado no primeiro mandato do Governo Lula, o plano continha em sua estratégia de desenvolvimento três mega objetivos: inclusão social e redução das desigualdades, crescimento econômico e desenvolvimento da cidadania e democracia. Esses mega objetivos estão envolvidos nas dimensões: social, econômica, regional, ambiental e democrática, devendo superar diversos desafios para serem implementados. O plano também foi estruturado em programas e ações e manteve uma integração com os orçamentos anuais.

2.2.Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A LDO, segundo Pereira (2009), constitui o elo entre o planejamento o orçamento. Essa lei é criada anualmente e tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, selecionando os programas do PPA que terão prioridade na execução do orçamento subsequente. O Poder Executivo elabora o projeto da LDO (PLDO) que será encaminhado ao Legislativo para análise, alterações e aprovação (ANJOS, 2009).

Giacomoni (2007) afirma que a LDO possui dispositivos que estabelecem diretrizes gerais e específicas para a elaboração dos três orçamentos da LOA (fiscal ,seguridade social e investimentos). O capítulo da LDO destinado as diretrizes para a elaboração orçamentária estabelece diretrizes como a consignação de dotações globais a título de reserva de contingência e fixação de limites de recursos em programações.

Em virtude da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), a LDO passou a disciplinar dispositivos, como a definição da forma de utilização e do montante da reserva de contingência; fixação de índices de preços para a atualização da dívida mobiliária refinanciada, entre outros (PEREIRA,2009).

2.3.Lei Orçamentária Anual(LOA)

A LOA fixa as despesas para o exercício financeiro (ANJOS, 2009). A lei orçamentária possui três tipos de orçamento: fiscal, da seguridade social e de investimentos.

Os orçamentos fiscal e de investimentos das empresas estatais devem, segundo Pereira (2009), além de ter interação com o Plano Plurianual, funcionar também como instrumentos de redução da desigualdade.

A LOA possui cinco etapas em seu processo de elaboração, conforme Giacomoni (2007). A primeira etapa consiste na fixação de diretrizes e normas globais, na qual são feitos os cálculos de necessidades de financiamento do Governo, as metodologias de elaboração e os instrumentos de gestão do processo.

Na segunda etapa, é feita a montagem da nova estrutura do orçamento anual, caso seja necessário. Na terceira etapa é feita a estimativa da receita, a qual é oriunda de tributos (forma centralizada) e de receitas diretamente arrecadadas (forma descentralizada de obtenção de recursos) (GIACOMONI, 2007).

Na quarta etapa é feita a definição dos limites, ou seja, dos tetos para o atendimento de despesas obrigatórias (pessoal e encargos sociais, e dívida contratual) e para a manutenção das Atividades da Administração Pública Federal. Finalmente, na quinta etapa é feita a análise da distribuição dos limites, análise da proposta de expansão de Atividades e análise dos Projetos (GIACOMONI, 2007).

Quanto ao tramite legal, Pereira (2009) afirma que os projetos de lei da LOA serão enviados pelo Chefe do Executivo ao Congresso Nacional na forma de lei complementar.

2.4 Orçamento programa

Conforme Giacomoni (2007) o conceito de orçamento moderno no Brasil está sendo manifesto no Orçamento-Programa, um conjunto de conceitos e técnicas definidos pela ONU (Organização das Nações Unidas).

Baseando-se na experiência norte-americana do orçamento de desempenho (*performance budget*), a ONU, no final dos anos 50 e início dos anos 60, juntamente com a CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina) patrocinou a rodada de discussões visando à assimilação do orçamento-programa pelos países membros (GIACOMONI, 2007).

Giacomoni (2007) esclarece que há uma distinção entre o orçamento-programa e o program budgeting, implantado na Secretaria de Defesa e depois implantado, em 1965, em toda a administração federal civil dos EUA como PPBS.

Giacomoni (2007) cita o conceito dado pela ONU em 1959 para o orçamento-programa, a qual define o mesmo como um sistema orçamentário que prioriza mais as realizações governamentais do que as suas compras. Para ele, essa definição não inova o conceito de orçamento. A inovação do Orçamento-Programa estaria em sua “organicidade”, ou seja, ao possuir todos os seus componentes bem articulados, o sistema orçamentário aumentaria as chances de ser implantado de forma generalizada.

GIACOMONI (2007) também cita a definição dada por (BURKHEAD, 1971) ao orçamento de desempenho, o qual possui em sua definição os componentes do orçamento-programa: objetivo, medida de desempenho, custo e programa.

Os objetivos são a finalidade para os quais os recursos orçamentários são utilizados. Os programas são os instrumentos de integração para a consecução dos objetivos governamentais. Os custos dos programas são medidos por meios/insumos necessários ao alcance dos objetivos e as medidas de desempenho mensuram as realizações dos programas (GIACOMONI, 2007).

Sintetizando as diferenças básicas entre o Orçamento-Programa e o Orçamento Tradicional, o orçamento tradicional visa à alocação de recursos para a aquisição de meios, a estrutura orçamentária enfatiza aspectos contábeis e o controle visa à transparência e a legalidade no uso do orçamento por parte dos agentes. O orçamento-programa, por sua vez, visa à alocação de recursos para a consecução de objetivos e metas, a estrutura orçamentária dá ênfase ao planejamento e o controle avalia a eficácia e a efetividade das ações governamentais (GIACOMONI, 2007).

Conforme Silva (2006), a ênfase do orçamento programa está no objetivo do gasto. O orçamento tradicional identifica as diferentes espécies de gastos (ex: pessoal, material de consumo, etc.) informações provavelmente suficientes para organizações simples. Em organizações complexas (a exemplo dos governos) as quais possuem diferentes unidades administrativas, desempenhando funções diferentes, o orçamento tradicional não atenderia a todas as demandas organizacionais.

Merewitz e Sosnick (apud SILVA, 2006) afirmam que há autores que afirmam ser o orçamento programa uma contribuição das empresas ao aperfeiçoamento da Administração Pública, e que a origem do método remonta as contribuições de James McKinsey, aos trabalhos de Donaldson Brown na Du Pont e na General Motors e ao trabalho dos especialistas da companhia de Henry Ford II. Entre tais especialistas, encontra-se Robert MacNamara, o qual foi posteriormente um dos responsáveis pelo estabelecimento do orçamento-programa no governo norte-americano.

Ainda segundo Silva (2006) a aplicação do orçamento-programa inclui a avaliação e comparação dos programas em termos da contribuição deles para os objetivos nacionais. Há também a análise da eficiência, ou seja, em como se atingir os objetivos pretendidos com o mínimo de gastos. As ações do governo são planejadas para um período superior a um ano e há a revisão dos objetivos, programas e orçamentos pela conjuntura.

Silva (2006) ressalta a importância de se diferenciar o orçamento-programa (como um método de decisão para auxiliar na alocação dos recursos públicos) do orçamento *sob a forma de programa*, ou seja, o orçamento que não possui compromisso em auxiliar no processo decisório, consistindo apenas em uma nova forma de se registrar as despesas (anteriormente classificadas pelo nível institucional e agora classificadas por programas).

Em geral, tanto na experiência internacional quanto na nacional, pouco progresso houve no desenvolvimento do orçamento-programa, o qual ainda baseia-se muito na mudança de classificação da despesa. Silva (2006) apresenta duas razões para esse fato: a razão técnica e a razão política. Do ponto de vista técnico, há a dificuldade operacional de se integrar as decisões orçamentária ao planejamento nacional. Do ponto de vista político-institucional, as decisões orçamentárias envolvem não apenas a lógica econômica na alocação de recursos, mas também aspectos políticos e institucionais.

2.5 Orçamento no Estado de Minas Gerais

A experiência Mineira no Orçamento-Programa ocorreu, conforme cita Giacomoni (2007), entre 1971 e 1974, através de convenio firmado com o Instituto Latino Americano de Planificação Econômica e Social (ILPES), organismo da Cepal, a qual se fundamenta no Manual de Orçamento - Programa da Organização das Nações Unidas (ONU).

Os programas e subprogramas possuíam projetos e atividades. Esses dois últimos eram classificados em comuns (quando afetavam mais de um programa) e centrais (quando contribuía para os resultados de todos os programas do órgão). A esses programas e subprogramas estavam atreladas metas (GIACOMONI, 2007).

Inicialmente as entidades da Administração Indireta não foram submetidas a esse novo sistema orçamentário uma vez que essas entidades não eram consideradas “produtos finais”, não aparecendo no orçamento da Administração Direta.

Conforme Hamilton Rabelo, os resultados do orçamento-programa mineiro foram incompletos na medida em que apenas uma das características do modelo orçamentário da ONU (classificação programática, adequação contábil e financeira ao orçamento programa e mensuração de resultados), apenas a classificação programática foi efetivada (GIACOMONI, 2007).

Atualmente, uma das referências para o estudo e análise do Orçamento no Estado e o Manual de Revisão do PPAG 2008-2011, o qual informa sobre o Plano Plurianual (PPA), o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) e o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) (MINAS GERAIS, 2009).

O Plano Plurianual (PPA) ganha respaldo na Constituição Federal no seu art.165 parágrafo primeiro, no qual se menciona o PPA como um elemento essencial para a realização do planejamento e do orçamento. Outra base legal se encontra na Constituição Mineira art.154, no qual se afirma que o PPA deverá ser criado em obediência às diretrizes do PMDI (MINAS GERAIS, 2009).

O Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado é um instrumento de planejamento da Administração Pública estadual que possui as diretrizes e objetivos estratégicos do Governo para o longo prazo (MINAS GERAIS, 2009).

O PPAG consiste na materialização das diretrizes previstas no PMDI, através da criação de programas (políticas públicas) e ações governamentais. É um planejamento de longo prazo tendo como duração o período de quatro anos. A Lei Orçamentária Anual (LOA), por sua vez, detalha as receitas e despesas previstas para os programas e ações do PPAG (MINAS GERAIS, 2009).

A elaboração e revisão do PPAG 2008-2011 e feita com base na análise das estratégias do PMDI (2007-2023), cujo foco e o alcance de resultados nas políticas públicas. Desse modo, busca-se a condução efetiva das ações governamentais no sentido de se reduzir os problemas elegidos pelo governo como prioridades na sua administração e, conseqüentemente, melhorar a qualidade e o acesso aos serviços públicos a preços relativamente menores a população (MINAS GERAIS, 2009).

O Plano Mineiro possui doze áreas de resultados com suas respectivas estratégias:

- a) *educação de qualidade*
- b) *protagonismo juvenil*
- c) *investimento e valor agregado da produção*
- d) *inovação, tecnologia e qualidade*
- e) *desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce*
- f) *logística de integração e desenvolvimento*
- g) *rede de cidades e serviços*
- h) *vida saudável*
- i) *defesa social*
- j) *redução da pobreza e inclusão produtiva*
- k) *qualidade ambiental*
- l) *qualidade fiscal e qualidade e inovação na gestão pública* (MINAS GERAIS, 2009, p.9-11)

A partir das áreas de resultados, surgem os projetos estruturadores, os quais são os programas estratégicos de cada área de resultados, recebendo prioridade na alocação dos recursos estaduais discricionários, representando a materialização dos objetivos estratégicos do PMDI (MINAS GERAIS, 2009).

Alem dos programas estruturadores, principal foco da análise da presente pesquisa, há os denominados programas associados e os programas especiais.

Os programas associados atuam em conjunto como os estruturadores com o fim de perseguir os resultados finalísticos nas áreas de resultados. Os programas especiais, por sua vez, não estão diretamente alinhados com a estratégia governamental, mas são importantes na manutenção e melhoria das ações da administração pública, uma vez que lidam com as prioridades dos setores (MINAS GERAIS, 2009).

No orçamento mineiro, os programas são identificados, do ponto de vista orçamentário, pelos dígitos (1) projetos estruturadores e (2) projetos não – estruturadores: programas associados e especiais (MINAS GERAIS, 2009).

2.6 Receitas e despesas no orçamento público

Conforme Rocha (2009), a receita pública consiste em qualquer recolhimento feito aos cofres públicos no qual o Poder Público tenha o direito de arrecadar seja por força de lei, contratos, títulos, etc. Nesse conceito estariam também englobados, segundo a autora, os recursos no qual o Estado é mero depositário, como por exemplo, as cauções.

Objeto de análise de vários autores, a classificação das receitas públicas pode ser feita a partir de alguns critérios, a saber: categorias econômicas, fontes e a classificação das receitas com o objetivo de demonstrar as vinculações entre receitas e despesas e a classificação por fontes de recursos, (GIACOMONI, 2007).

Há duas categorias Econômicas: Receitas Correntes e de Capital. Conforme Rocha (2009) as receitas correntes são recursos oriundos do poder de tributar do Estado ou da venda de produtos e serviços. Esses recursos são aplicados em despesas e atividades operacionais, correntes ou de capital para o alcance dos objetivos constantes dos programas e ações de governo, ou seja, destinam-se a cobrir as despesas orçamentárias que visam à manutenção das atividades governamentais. Distintamente, as receitas de capital são definidas como recursos provenientes de operações de créditos, alienação do ativo permanente, etc. Esses recursos são aplicados em despesas operacionais, correntes ou de capital, para o alcance da finalidade fundamental do órgão/entidade.

A reunião de Receitas e Despesas Correntes e o agrupamento de Receitas e Despesas de Capital permitem a análise orçamentária quanto ao nível de consumo e investimentos públicos (GIACOMONI, 2007).

Conforme Giacomoni (2007), a classificação por fontes permite o acompanhamento do financiamento das ações do governo, ou seja, permite avaliar a procedência da arrecadação dos recursos.

A classificação por fontes de recursos permite apresentar as parcelas de recursos que já estão alocadas para determinadas despesas e as parcelas que estão disponíveis para livre utilização no orçamento. (GIACOMONI, 2007).

Essa classificação é relevante para a presente pesquisa na medida em que serão analisadas as fontes de recursos dos órgãos do executivo estadual que possuem livre utilização e, portanto, constituem importantes alternativas de contrapartidas em convênios nos casos de escassez do EGE.

É importante destacar que há, portanto, identificadores de procedência e uso no orçamento os quais fornecem a origem e a aplicação de recursos. Esses indicadores podem apresentar recursos para livre utilização (digito 1), livre utilização por outra instituição (digito 2), recursos para contrapartidas em convênios, ajustes e empréstimos (digito 3), entre outros (MINAS GERAIS, 2009).

Alem da classificação da receita publica, se faz necessário conhecer o seu processo de codificação, instrumento essencial na operacionalização dessas classificações no orçamento.

Rocha (2009) afirma que a codificação da receita é feita em seis níveis e oito dígitos. O primeiro nível é a Categoria Econômica, utilizada para codificar o impacto das decisões governamentais na economia. Subdivide-se em Receitas de Correntes e em Receitas de Capital. O segundo nível compreende a Origem, ou seja, a procedência dos recursos em relação ao fato gerador do ingresso da receita. O terceiro nível é a Espécie o qual consiste no detalhamento da identificação da Origem. O quarto nível é a Rubrica a qual, por sua vez, detalha as espécies de receita, agregando receitas com características próprias e semelhantes entre si. O quinto nível é a Alínea. Esse nível apresenta o nome da receita propriamente dita que receberá o registro pela entrada de recursos financeiros. O último nível é a Subalínea representando o nível mais analítico da receita.

Quanto às despesas, Ferreira (2008) conceitua despesa pública como sendo o conjunto de gastos ou dispêndios realizado pelo Estado ou pessoa de direito público para financiar a realização dos serviços públicos. As despesas públicas são custeadas pelas receitas públicas para a realização de um determinado objetivo.

As despesas são divididas em capital e corrente. As Despesas de Capital constituem, conforme Jund (2006 p.190) aplicações de recursos importantes na expansão dos investimentos governamentais, na medida em que visam a aquisição de bens de capital, contribuindo para a produção de novos ou serviços e o para o acréscimo patrimonial. As despesas correntes, por sua vez, ainda segundo Jund (2006 p.189) são gastos realizados pelo governo para fins de manutenção e funcionamento dos serviços públicos provocando redução do patrimônio.

Com o objetivo de facilitar a compreensão da dinâmica da execução orçamentária, será apontada a seguir a classificação das despesas.

O modelo orçamentário brasileiro possui, conforme Giacomoni (2007), os seguintes critérios de classificação da despesa: classificação institucional, funcional, por programas (tendo como antecedente a funcional- programática) e classificação por elementos.

A classificação institucional prevê, conforme Anjos (2009) a divisão em quatro dígitos: tipo de administração (um dígito) entidade ou órgão e unidade orçamentária.

Conforme GIACOMONI (2007, p. 98), a classificação funcional prevê a subdivisão em função e subfunção. O autor cita o conceito dado pela Portaria n.42 do Ministério do Orçamento e Gestão, o qual define função e subfunção como:

o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público” e subfunção como “ uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

A classificação funcional possui cinco dígitos. Os dois primeiros correspondem à função, a qual é ligada à missão do órgão, e os três dígitos correspondem à subfunção, a qual não se limita à área de atuação do órgão. (ANJOS, 2009).

A classificação funcional- programática, antecedeu a classificação por programas e foi composta de cinco categorias: função, programa, subprograma, projeto e atividade, conforme Giacomoni (2007). Segundo o autor o programa é a categoria mais importante (entre função, programa e subprograma) por apresentar os objetivos a serem alcançados com a execução do orçamento. As funções são as divisões mais agregadas das áreas de atuação governamental e os subprogramas representam os objetivos parciais do orçamento. Os projetos e atividades, por sua vez, permitem a implementação dos objetivos dos programas. O autor afirma que esse critério de classificação durou até o exercício de 1999 no Governo Federal e nos governos estaduais e perdurou até 2001 nos orçamentos municipais.

A classificação por programas, considerada a mais moderna das classificações surgiu para apresentar o resultado final, as realizações do governo em prol da sociedade. Conforme o autor há quatro categorias que constituem essa classificação: programa, projeto, atividade e operações especiais (GIACOMONI, 2007).

O programa foi definido por Anjos (2009) como o instrumento de realização dos objetivos governamentais, sendo mensurados através de indicadores do plano plurianual. O autor segue estabelecendo uma distinção entre projeto, atividade e operações especiais, os três elementos das ações governamentais para o alcance dos fins dos programas. O Projeto inclui o conjunto de operações temporárias que geram um produto final que amplia ou melhora as ações governamentais. Engloba as ações financiadas, total ou parcialmente com recursos orçamentários. As atividades são um conjunto de operações contínuas e permanentes, das quais resulta um produto para a manutenção da ação governamental. Operações Especiais são aquelas que não contribuem para a melhoria ou manutenção das atividades governamentais. Um exemplo das operações especiais são o pagamento de inativos e de empréstimos.

Giacomoni (2007) afirma que a classificação segundo a natureza da despesa está estruturada em 6 dígitos: o primeiro para a categoria econômica, o segundo para o grupo da despesa, o terceiro e o quarto para a modalidade de aplicação, o quinto e o sexto para o elemento da despesa.

Conforme Anjos (2008), a classificação por natureza da despesa visa à obtenção de informações macroeconômicas sobre os efeitos dos gastos governamentais na economia. O autor cita a Portaria Interministerial 163/2001 a qual subdivide a essa classificação em: categoria econômica, grupo de natureza da despesa e elemento da despesa e segue explicando essas três subclassificações, subdividindo a categoria econômica em despesas correntes e de capital, já descritas anteriormente. Para o autor, o grupo de Natureza da despesa representa o conjunto de elementos de despesa com as mesmas características do objeto de gasto. O elemento de despesa identifica os objetos de gasto, como amortização, vencimentos e vantagens fixas, etc. O item de Despesa é o menor nível de detalhamento da despesa para facilitar a estruturação dos órgãos públicos internamente.

KOHAMA (1998) acrescenta a esse detalhamento da classificação segundo a natureza, as modalidades de aplicação, que, segundo o autor, são as formas de execução dos gastos, por exemplo, se haverá transferência de recursos a outras instituições no Brasil ou no exterior, ou se os recursos serão diretamente aplicados pela unidade que detém os créditos orçamentários, etc.

Conforme Giacomoni (2007), a subclassificação categoria econômica tem como finalidade apresentar os efeitos dos gastos públicos no aspecto macroeconômico.

A subclassificação por elemento baseia-se na identificação do objeto da despesa. Essa classificação é uma das mais detalhadas, o que facilita o controle contábil interno e externo dos gastos (GIACOMONI, 2007).

Segundo afirma Kohama (1998), a codificação orçamentária da despesa consta nos anexos 4 e 5 da Lei Federal 4.320/64, onde se conjugam as categorias econômicas e funcionais programáticas

Os códigos orçamentários são então identificados, conforme a Portaria Interministerial n.163, de 4 de maio de 2001 por :Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa, Modalidades de Aplicação e Elemento da Despesa. As categorias funcional-programática seguem a seguinte codificação:função, subfuncao, programa, projeto e atividade (ANJOS, 2009).

Giacomoni (2007) apresenta a codificação das subcategorias: econômicas, grupos e modalidades de aplicação. Segundo o autor, a subcategoria econômica se subdivide em despesas correntes (digito 3) e despesas de capital (digito 4).

Os Grupos de Natureza da Despesa estão vinculados as respectivas categorias econômicas, de modo que as despesas correntes correspondem: Pessoal e Encargos Sociais (digito 1), Juros e Encargos da Dívida (digito 2) e Outras Despesas Correntes (digito 3). As despesas de capital correspondem os grupos: Investimentos (4), Inversões Financeiras (5) e Amortização da Dívida (6). As modalidades de aplicação possuem dois dígitos cada e se subdividem em : Transferências a União (20), Transferências a Estados e ao Distrito Federal (30), Transferências aos Municípios (40), Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (60), Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais (70), Transferências ao Exterior (80), Aplicações Diretas (90) e A definir (99) (GIACOMONI, 2007).

O projeto é representado pelo digito 1, enquanto a atividade pelo digito 2. Para mais de um projeto ou atividade, haverá após os dígitos 1 e 2, respectivamente, a identificação pelos números 002, 003, entre outros (KOHAMA, 1998).

Na próxima sessão serão abordados os aspectos conceituais, comparativos e legais dos convênios.

3. CONVÊNIOS

3.1 Conceito, base legal e características

Convênio é denominado, conforme Justen (2006) como sendo um acordo entre duas ou mais pessoas, em que no mínimo uma delas compõe a Administração Pública visando atuar de modo conjugado para a satisfação do interesse coletivo e destituída da finalidade de obtenção de lucro.

Segundo Di Pietro (2008), o convênio consiste em uma forma de ajuste entre o Poder Público e organizações públicas ou privadas visando ao alcance de interesse comum através de cooperação mútua.

De acordo com a Controladoria Geral da União, convênios são ajustes ou acordos que disciplinam a transferência de recursos da Administração Pública Federal (direta ou indireta) para a Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal (direta ou indireta) ou para entidades privadas sem fins lucrativos. O objetivo dos convênios é a execução de um programa de governo (incluindo o processo de implementação do mesmo) em regime de mútua cooperação.

De acordo com Furtado (2009 p.419) o artigo 48 do Decreto Estadual n. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, define convenio como o instrumento que permite a mutua cooperação para a realização de serviços entre órgãos públicos do governo federal e outras entidades publicas ou organizações do setor privado.

Furtado (2009, p.419) também cita a Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional n.2 de 9 de abril de 1993 a qual conceitua convenio do seguinte modo:

Convênio ou similar- o instrumento que tenha como partes, de um lado a Administração federal direta, autárquica ou fundacional e de outras entidades publicas ou organizações particulares; e, por objetivo, a execução de programas, projetos ou eventos de interesse recíproco, em regime de mutua cooperação.

Além da conceituação dos convênios, devem-se ressaltar os seus principais antecedentes e pressupostos jurídicos.

Conforme Meyrelles (2008, p.328) a Constituição Federal de 1988 (CF/88) não se referia explicitamente aos convênios, mas com a nova redação do art.241 pela da Emenda Constitucional n. 19 (EC 19/98), esse instituto passou a ser citado:

A União, os Estados, o Distrito federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais a continuidade dos serviços transferidos.

Para Di Pietro (2008) a possibilidade de se realizar convênios antes da sua previsão expressa no artigo 241 decorria do artigo 23 da Constituição Federal, o qual dispunha para as atividades a competência concorrente, essa possibilidade através de cooperação ou de gestão associada.

Segundo Carvalho (2010), a Constituição Federal de 1988 não especifica a divisão de competências no aspecto dos convênios. Contudo, a possibilidade de ajustes estaria implícita. O artigo 23 parágrafo único, alterado pela Emenda Constitucional n. 53 de 2006 estabelece:

“Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.”

A analisar o art.241 Carvalho (2010) afirma que este prevê a existência de lei reguladora para convênios e consórcios visando a transferência de serviços. Tal lei é, contudo, genérica e, a despeito do dispositivo, convênios para fins diversos (mas também cooperativos), podem ser celebrados sem uma lei autorizadora, uma vez que os convênios se caracterizam como normal atividade administrativa e inexistente uma vedação constitucional para a realização de convênios.

Continua Carvalho (2010) ressaltando que nas leis contendo o art.23 e o art.241, respectivamente, a instrumentalização dos seus objetivos poderá ser feita através de negócios de parceria, ou seja, de convênios administrativos de cooperação.

Além da previsão constitucional, outras leis regulam com mais especificidade os convênios.

Meyrelles (2008) aponta a Lei 11.473/07, a qual regula convênios direcionados a execução de atividades e serviços indispensáveis a manutenção da ordem pública, da incolumidade pessoal e do patrimônio.

Quanto aos requisitos para a realização de convênios é importante ressaltar que não há obrigatoriedade de geração de personalidade jurídica na relação de cooperação.

Nessa mesma linha, Mello (2007) assinala que convênios são acordos realizados com os entes políticos, sem geração de personalidade jurídica (característica esta que os torna diferentes dos consórcios).

Os órgãos públicos também podem realizar convênios mesmo sem possuírem personalidade jurídica. O órgão público tanto pode se ajustar com pessoas jurídicas diversas quanto pode realizar convênios interorganicos, isto é, entre órgãos do mesmo ente público (União, estados ou municípios). Essas modalidades de realização de convênios com órgãos públicos se legitimam por três razões. A primeira causa consiste no fato da relação firmada se baseada nos direitos e obrigações voltados a um objetivo comum entre as partes. A segunda razão é que, de modo geral os convênios apenas permitem a formalização da execução das metas na Administração. A terceira causa consiste no *princípio do informalismo*, ou seja, a não exigência de personalidade jurídica para a realização dos convênios (CARVALHO, 2010).

Quanto ao vínculo jurídico dos convênios, esses são realizados com menos rigidez do que são feitos nos contratos. Os participantes, nos convênios, são livres para renunciá-lo, deixando-o. Caso o acordo seja firmado com mais de dois participantes e nem todos queiram abandoná-lo, o convenio pode seguir com as eventuais partes remanescentes (CARVALHO, 2010).

Os convênios são firmados através de “termos”, “termos de cooperação” ou “convênios”. Independentemente da nomenclatura empregada, o intuito, é firmar uma cooperação recíproca, que, direta ou indiretamente atendera ao interesse público (CARVALHO, 2010).

No tocante as características dos convênios, os mesmos podem ser discriminados pela sua diferença em relação aos contratos.

Segundo Furtado (2009) a diferença entre convenio e contrato consiste nos interesses presentes nas relações. O contrato possui interesses opostos e diversos, ou seja, o objeto do contrato e a contraprestação pecuniária. No convenio, por sua vez, há a mutua cooperação, ou seja, há um objetivo comum entre as partes o qual, ao ser atingido, promovera a satisfação de ambas.

Carvalho (2010) salienta a tese de cooperação nos convênios ao afirmar que essa é o elemento fundamental almejado pelas partes e não o lucro. Os recursos financeiros utilizados servem apenas para o pagamento dos custos de operacionalização do acordo.

O convênio também difere do contrato ao prever o alcance de um resultado comum. (DI PIETRO, 2008).

Outra diferença entre convênios e contratos é o pólo da relação jurídica. O contrato possui apenas dois pólos, enquanto nos convênios pode haver vários pólos: cada participante se relaciona juridicamente com cada um dos demais pólos. (CARVALHO, 2010)

Além da diferenciação entre convênio e contrato, os convênios podem ser caracterizados por outros pressupostos jurídicos, a serem explicados pelos autores a seguir.

Segundo Justen (2006) o convênio caracteriza-se pela ausência de interesse de especulação das partes, as quais atuam de forma harmoniosa para o atendimento do bem comum.

Para Di Pietro (2008) o convênio possui como característica, a vinculação do valor recebido, ou seja, o recurso deve se manter atrelado ao uso previsto no ajuste de modo que a entidade esta obrigada a prestar contas de seu uso ao ente que repassou os recursos e ao Tribunal de Contas .

De acordo com Justen (2006), os convênios não produzem benefícios ou vantagens econômicas, o que afasta a aplicação das regras gerais sobre contratação administrativa.

Conforme Furtado (2010 p. 420), a Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) estabelece, no seu art.116, as diretrizes a serem aplicadas aos convênios de modo subsidiário:

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

Conforme Furtado (2010), as diretrizes como a manutenção dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, entre outros, devem ser preservados e aplicados aos convênios salvo disposição contrária em legislação específica.

Quanto à necessidade de licitação, Furtado (2010) salienta que não há processo licitatório para a realização de convênios. A justificativa para essa ausência de necessidade é o fato de que o convênio é firmado apenas quando os objetivos mútuos são atingidos. Nesse sentido, não se aplica a “melhor proposta”, apenas se observa o alcance recíproco desses objetivos.

De acordo com Di Pietro (2008) as exigências do art.116 da Lei Federal n.8666 de 1993 devem ser acatadas no que for compatível com o objeto do convênio a ser

celebrado. O objetivo desse artigo consiste em criar normas para a aplicação e controle de recursos repassados via convenio, independentemente do seu objeto. Para convênios em que não ocorre repasse de recursos essas normas não são de caráter obrigatório.

3.2 Realização dos Convênios

O Convênios e Contratos de Repasses Federais são regulamentados, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), o qual prevê a vedação de realização de convênios com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos três entes da Federação seja inferior a cem mil reais. Também é vedada a celebração de convênios com pessoas físicas ou entidades com fins lucrativos (BRASIL, 2008).

A execução orçamentária dos convênios do Estado de Minas Gerais, por sua vez, é feita por meio da Superintendência Central de Coordenação Geral (SCCG) da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) conforme o art.9º do Decreto estadual n.45.023 de 26 de janeiro de 2009:

Art. 9º A SCCG-SEPLAG acompanhará a execução orçamentária e financeira de recursos oriundos de convênios em que a administração estadual pública figure como proponente, havendo ou não contrapartida do Estado, independentemente da fonte de recurso, por meio das informações disponibilizadas pelos órgãos no SIGCON - Módulo de Entrada, e com base nas informações concernentes à execução disponíveis no SIAFI.

Uma das diretrizes do Tribunal de Contas da União consiste na realização das contrapartidas. Elas serão calculadas sobre o valor total do objeto e, em casos de contrapartidas financeiras, deverá ser depositada na conta bancária própria do convênio (BRASIL, 2008).

Na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), o processo de realização das contrapartidas obedece a essa diretriz, sendo realizado pelo Sistema de Gestão de Convênios (SIGCON), conforme prevê o artigo 11º do Decreto estadual n.45.023 de 26 de janeiro de 2009:

Art. 11. As solicitações de Declaração de Contrapartida para a celebração de convênios de natureza financeira deverão ser registradas no Sistema de Gestão de

Convênios - Módulo-Entrada, pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou unidade equivalente da entidade proponente.

Outra diretriz quanto à realização dos convênios reside na documentação.

Conforme o Tribunal de Contas da União, os convênios devem apresentar um Plano de Trabalho, o qual deverá ser encaminhado pelo proponente e deve conter os seguintes documentos: justificativa para a celebração do convênio, descrição completa do objeto, das metas e das fases da execução, cronograma de execução do objeto e de desembolso e plano de aplicação dos recursos. Outra condição para a realização de convênios consiste na existência de dotação orçamentária no orçamento da concedente ou do contratante. (BRASIL, 2008)

O Decreto estadual n.45 023 de 26 de janeiro de 2009 enfatiza essa especificação prevista pelo Tribunal de Contas da União no tocante aos requisitos existentes para a aprovação de contrapartidas financeiras, conforme o art. 12º parágrafo primeiro:

Art. 12º . A adesão dos órgãos ou entidades a portarias de transferência de recursos que impliquem no desembolso de contrapartida financeira do Tesouro Estadual deverá ser precedida da análise da SCCG/SEPLAG ou da SCGERAES, conforme natureza do programa no qual estiver inserida a ação, e mediante autorização da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPLOR.

§ 1º Os pedidos de autorização para adesão a portarias de entrada de recursos deverão ser encaminhados pelo SPGF do órgão/entidade ou titular de função equivalente, devendo conter:

- I - objeto detalhado;
- II - justificativa para realização da ação;
- III - plano de trabalho, se houver;
- IV - indicação da dotação orçamentária com a qual a ação deverá ser realizada;
- V - indicação do valor a ser transferido pelo concedente;
- VI - indicação do valor a ser aportado como contrapartida; e
- VII - cronograma de desembolso de recursos do concedente e do proponente.

Os órgãos ou entidades da Administração Pública Federal atuam como Concedentes durante a realização dos convênios, na medida em que realiza a transferência dos recursos financeiros ou descentraliza os créditos orçamentários destinados à execução

do objeto do convênio. Os órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta que recebem as transferências voluntárias do Concedente são denominados Convenientes. O proponente corresponde ao órgão ou entidade pública ou privada sem fins lucrativos credenciada que manifeste, por meio de proposta de trabalho, interesse em receber recursos oriundos de transferências voluntárias.

A liberação de recursos deve obedecer ao cronograma de desembolso (BRASIL, 2008). Os recursos serão depositados na conta bancária específica do convênio e serão utilizados apenas para pagamento das despesas constantes no Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro.

O processo de aprovação dos convênios no Estado segue as normas de liberação de recursos do Tribunal de Contas da União e a previsão do decreto estadual n.45 023 de 26 de janeiro de 2009 no seu artigo 14º :

Art. 14. As cotas orçamentárias relativas a despesas amparadas por convênios, acordos e ajustes vinculados a programas associados e especiais serão aprovadas pela SCPPO, mediante análise da SCCG-SEPLAG, que considerará:

- I - o comportamento da arrecadação da receita;
- II - a disponibilidade financeira de recursos ordinários para a contrapartida; e
- III - a execução orçamentária, financeira e física dos convênios, acordos e ajustes.

Quanto ao acompanhamento e fiscalização de convênios, o Tribunal de Contas da União prevê que o concedente ou contratante deverá acompanhar o objeto pactuado no Plano de Trabalho do Convênio, através, por exemplo, de visitas ao local de execução podendo valer-se de apoio técnico de terceiros (BRASIL, 2008).

Visando cumprir essa previsão federal, a Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, o monitoramento interno dos convênios estaduais e realizado pela DCACAE (Diretoria Central de Acompanhamento de Convênios, Ajustes e Empréstimos).

Na próxima sessão será apresentada a metodologia utilizada para a realização da pesquisa.

4.METODOLOGIA

Utiliza-se na monografia a pesquisa descritiva. Esse tipo de pesquisa, conforme Barros e Lehfeld (2003) consiste em se obter uma descrição de um objeto através de pesquisa documental, bibliográfica, observação ou levantamento de dados. Obtém-se um perfil ou cenário do objeto pesquisado e, quanto ao caráter metodológico, a ênfase pode ser mais quantitativa do que qualitativa.

A análise realizada foi quantitativa visando ao diagnóstico das prioridades de aplicação dos recursos dos Encargos Gerais do Estado (EGE) nos convênios a partir da mensuração do nível de dependência dos órgãos do poder executivo de Minas Gerais para com recursos provenientes dos convênios financiados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag) para a execução de suas atividades. Nesses órgãos analisou-se o volume de recursos recebidos como contrapartida financeira desses encargos.

Analisa-se inicialmente as funções ou áreas de despesa em que as contrapartidas foram aplicadas. Constatou-se que houve 12 áreas contempladas com os recursos: Administração, Agricultura, Ciência e Tecnologia, Comércio e Serviços, Direitos da Cidadania, Organização Agrária, Segurança Pública, Trabalho, Transporte, Urbanismo e Assistência Social, distribuídas em 13 Unidades Orçamentárias (UOs). Em seguida, observou-se a distribuição do EGE por grupo de despesa (correntes- dígito 3) e (capital – dígito 4). Outro aspecto verificado foram os tipos de projetos (estruturadores e não-estruturadores) e os tipos de ações dos programas (projetos ou atividades).

O desenvolvimento do diagnóstico de prioridades de aplicação do EGE 2009 foi realizado com base no estudo de caso do orçamento dos órgãos do Executivo em 2009 que realizaram convênios monitorados pela Diretoria Central de Acompanhamento de Convênios, Ajustes e Empréstimos (DCACAE) pertencente à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Analisa-se também o orçamento dos órgãos que não realizaram convênios durante o ano de 2009 para fins de comparação do perfil de dependência orçamentária desses órgãos em relação à realização de convênios.

A técnica empregada na pesquisa foi a análise quantitativa da base de dados contida no armazém de informações do Business Object acessado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag).

Considera-se o universo dos órgãos que realizaram convênios no período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro 2009 durante a vigência do PPAG 2008-2011.

4.1 Categorias de Análise

A pesquisa considerou as seguintes unidades de análise: os encargos gerais do estado (EGE) no ano de 2009 e o orçamento dos órgãos que realizaram ou não convênios nesse ano.

Os Encargos Gerais do Estado foram analisados pelo fato dos mesmos constituírem os recursos de que o Governo de Minas dispõe para financiar os convênios realizados com o Governo Federal. Conforme os dados disponíveis na Diretoria Central de Acompanhamento de Convênios, Ajustes e Empréstimos (DCACAE) o EGE para o ano de 2009 foi orçado em aproximadamente 60 milhões de reais anuais.

Em um contexto de recursos limitados do EGE, a análise da sua estrutura permite verificar quais órgãos têm recebido esses recursos e o percentual de participação desses órgãos nos recursos dessa fonte. Isso permite acompanhar a movimentação dos recursos, bem como o impacto que os convênios aprovados representam no saldo dessa conta do Tesouro Estadual.

A análise do orçamento dos órgãos que não realizaram convênios permitiu verificar se, em condições normais (de realização de convênios por parte desses órgãos) quais de fato deveriam receber a contrapartida do ponto de vista orçamentário. Esse dado (juntamente com a informação do orçamento dos órgãos que realizaram convênios no período) é importante uma vez que possibilitou observar o grau de dependência orçamentária que cada órgão possuía na época.

No orçamento, analisou-se o nível de participação dos recursos provenientes de convênios no total do orçamento do órgão para a realização de suas atividades e projetos, bem como analisou-se o volume de receitas próprias de que o órgão dispõe para financiar essas mesmas atividades e o volume de recursos recebidos pelo Tesouro Estadual que poderiam ser remanejados e utilizados como contrapartidas na realização dos

convênios. Além disso, analisou-se através do orçamento o potencial de execução dessas dotações, o que confere maior credibilidade na análise da destinação dos recursos uma vez que possibilita a verificação da efetividade da aplicação dos gastos públicos.

4.2 Base de dados e suas limitações

A base de dados permitiu analisar os seguintes dados: a fonte 60 procedência 1 (correspondente aos recursos diretamente arrecadados para livre utilização), a fonte 10 procedência 1 (correspondente aos recursos recebidos do Tesouro Estadual para livre utilização), a fonte 24 (recursos para convênios previstos ou firmados), o percentual de EGE investido em cada órgão em 2009 e o perfil de execução orçamentária dos órgãos em relação ao volume de investimentos em projeto e atividades de projetos estruturadores ou não – estruturadores.

E importante destacar que há indetificadores de procedência e uso no orçamento os quais fornecem a origem e a aplicação de recursos. Esses indicadores podem apresentar recursos para livre utilização (digito 1), livre utilização por outra instituição (digito 2), recursos para contrapartidas em convênios, ajustes e empréstimos (digito 3), entre outros (MINAS GERAIS, 2009).

A pesquisa permitiu verificar o nível de dependência orçamentária que os órgãos possuíam em relação à fonte 24 (realização de convênios), o potencial de remanejamento do órgão, ou seja, sua capacidade de utilização de outras fontes para o pagamento das contrapartidas em uma eventual escassez de EGE e a capacidade de execução orçamentária dos órgãos. Foi também possível verificar o percentual de investimento desses órgãos em projetos estruturadores e em outros projetos, bem como o percentual investido em atividades ou projetos dentro dessas duas categorias.

Uma limitação seria o fato de que ainda que o órgão seja dependente de recursos de convênios para a realização de suas atividades, invista mais em projetos estruturadores do que nos demais projetos, realize ações mais voltadas para projetos do que para atividades, execute regularmente o seu orçamento e, portanto, seja (de acordo com a pesquisa) um órgão que mereça prioridade no recebimento de recursos do EGE, não se pode concluir que os projetos desenvolvidos serão melhores do que os dos órgãos

menos dependentes, porque não se determinou o nível de retorno social que essas propostas de convênio trariam. Assim, torna-se possível a existência de órgãos pouco dependentes de recursos para a realização de convênios e que, portanto, obtenham prioridade baixa nas transferências do EGE mas que possuam, do ponto de vista social, projetos que tragam mais benefícios à população dos que projetos que tiveram seus convênios assinados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag).

Outra limitação relevante e o fato de que como a análise realizada foi anual e nem todos os órgãos realizaram convênios no ano de 2009, os resultados e conclusões da pesquisa só puderam ser aplicados a esse ano, uma vez que o orçamento dos órgãos é dinâmico, variando seus valores a cada ano.

4.3 Análise descritiva

A partir da Base de Dados foram criadas faixas de percentuais de participação das fontes 10 procedência 1 e 60 procedência 1 no orçamento dos órgãos. As faixas foram as seguintes: entre 0,00 e 0,99; 1,00 e 4,99; 5,00 e 9,99; 10,00 e 24,99; 25,00 e 49,99; 50,00 e 79,99; 80,00 e 100,00.

Quanto maior o volume de fonte 10, maior a capacidade do órgão em remanejar os recursos que ele recebe do Tesouro Estadual para a realização de contrapartidas em convênios. Quanto maior o percentual de fonte 60, significa que maior a capacidade do órgão em arrecadar diretamente recursos próprios e remanejá-los também como contrapartidas financeiras em convênios.

O crédito inicial dos órgãos corresponde à previsão orçamentária inicial. Após a abertura dos créditos orçamentários, sendo que esses valores são atualizados compondo os créditos autorizados.

Os créditos inicial e autorizados dos órgãos foram calculados retirando-se os valores correspondentes as receitas destinadas ao pagamento de pessoal, pois essas não poderiam ser utilizadas como remanejamento, por já possuírem uma vinculação específica. O crédito autorizado foi então utilizado como o “orçamento total” do órgão, para fins de denominador no cálculo dos percentuais das fontes analisadas.

No tocante ao cálculo dos valores de fonte 60 de cada órgão, foram realizados os seguintes ajustes: somou-se a fonte 60 procedência 1 à fonte 60 procedência 3 (recursos diretamente arrecadados a serem utilizados como contrapartida) e subtraiu-se a fonte 60 procedência 3 presente no orçamento inicial do órgão. Esse ajuste permitiu “devolver” o crédito remanejado ao longo do ano para essa fonte, possibilitando obter o crédito da fonte 60 procedência 1 sem remanejamento.

O percentual foi calculado dividindo esse valor pelo crédito autorizado do órgão e multiplicando-se o resultado por 100. O valor encontrado foi então inserido em um dos intervalos percentuais e, a partir do conjunto dos resultados encontrados, organizaram-se os valores desses intervalos segundo a distribuição absoluta e relativa. A distribuição relativa foi calculada dividindo-se a distribuição absoluta de cada intervalo pelo somatório das distribuições absolutas, multiplicando-se os valores encontrados por 100.

Na fonte 10 foi realizado o seguinte ajuste: somou-se a fonte 10 procedência 1 a fonte 10 procedência 3 (recursos do Tesouro Estadual a serem utilizados como contrapartida) e subtraiu-se a fonte 10.3 presente no orçamento inicial do órgão. Subtraiu-se também a fonte 10.3 do crédito autorizado, pois ela representava o valor do EGE liberado durante o orçamento. Retirou-se também do cálculo o valor correspondente aos créditos de suplementação por saldo financeiro. Esse ajuste permitiu “devolver” o crédito remanejado ao longo do ano para essa fonte, possibilitando obter o crédito da fonte 10 procedência 1 sem remanejamento. O percentual foi calculado dividindo esse valor pelo crédito autorizado do órgão e multiplicando-se o resultado por 100. Esses resultados também foram inseridos nos intervalos percentuais e organizados conforme as distribuições absoluta e relativa.

Quanto às fontes para remanejamento, havia outras fontes que poderiam ser analisadas, contudo, como possuíam vinculações específicas, não foram utilizadas na pesquisa uma vez que, para serem consideradas, os projetos ou atividades previstos nos convênios dos órgãos deveriam coincidir com os projetos ou atividades a que essas receitas estão vinculadas para poderem ser transferidas aos convênios. Isso restringiria a análise na medida em que os órgãos possuiriam diferentes fontes de receitas vinculadas de acordo com sua área fim, o que dificultaria a comparação de dependência orçamentária entre os órgãos.

Quanto maior o volume de recursos que o órgão possui em fonte 24, significa que maior o potencial do órgão para firmar convênios. O percentual de fonte 24 executado pelos órgãos foi calculado com base na divisão dos valores dessa fonte pelo crédito autorizado do órgão e multiplicando-se o resultado por 100. Os valores foram calculados de acordo com as atividades ou projetos realizados dentro dos projetos estruturadores ou não estruturadores dessas unidades orçamentárias (UOs).

Na análise dessa execução orçamentária, utilizou-se a despesa empenhada dos órgãos. Isso ocorreu porque a aprovação de cotas é feita de acordo com a receita liberada ao longo do ano. Como essa aprovação não é estruturada da mesma forma que o orçamento, é feita a descentralização da cota, a fim de que, através dos “blocos” de dotações orçamentárias, as cotas se situem na mesma estrutura dos empenhos. Os empenhos, por sua vez, representam o detalhamento dos itens da despesa e comprovam a efetiva execução da despesa.

O cálculo da execução orçamentária dos órgãos foi então realizado dividindo-se a despesa empenhada do órgão para cada uma dessas áreas (projetos e atividades de projetos estruturadores ou não-estruturadores) pelo crédito autorizado de cada órgão. Multiplicando-se esse resultado por 100, encontrou-se, portanto, o percentual de execução orçamentária da fonte 24 dos órgãos. Essas UOs foram então classificadas nas seguintes faixas percentuais entre 0 e 0,99; 1 e 4,99; 5 e 9,99; 10 e 24,9; 25 e 49,99; 50 e 79,9; 80 e 100. Esses resultados também foram organizados conforme às distribuições absoluta e relativa.

Foram analisados os valores de EGE liberados ao total dos órgãos em 2009 bem como os valores que os órgãos possuíam de créditos de suplementação por saldo financeiro. Além disso, foi possível distinguir o volume de recursos destinados aos órgãos provenientes do EGE destinados a convênios (código 2106) e do EGE destinados a empréstimos (código 2132). No cálculo do percentual de participação do órgão no EGE, dividiu-se cada variável (projetos e atividades dos projetos estruturadores e não estruturadores) pelo valor total do EGE liberado a todos os órgãos em 2009. Multiplicou-se ao final esse resultado por 100.

Quanto aos valores de EGE liberados a cada órgão em 2009, pesquisa-se na base de dados de suplementações financeiras do EGE o valor de contrapartidas recebidas

em cada data ao longo do ano. Essas quantias foram separadas nas seguintes áreas de aplicação: (projetos e atividades dos projetos estruturadores e não estruturadores). Esses valores foram somados em cada área, encontrando-se o valor anual de contrapartidas recebidas por cada órgão nessas respectivas áreas. A partir desse valor, calculou-se o percentual de recebimento do EGE por órgão dividindo-se os valores de cada área pelo valor total do EGE liberado em 2009.

Finalmente, analisa-se separadamente o perfil orçamentário dos órgãos que receberam recursos do EGE com a finalidade de se realizar comparações durante a análise dos resultados. Esses órgãos foram divididos de acordo com o percentual de EGE recebidos em projetos e atividades de projetos estruturadores e não-estruturadores.

Para cada grupo foram reunidas as seguintes informações: % do EGE transferido, % de Remanejamento das fontes 10 procedência 1 e 60 procedência 1 com as respectivas posições desses órgãos quanto ao potencial de remanejamento (lugar que o órgão ocupa em uma seqüência decrescente de remanejamento dentro de uma das faixas percentuais) e o % de Execução Orçamentária da Fonte 24 com a respectiva posição do órgão quanto a essa execução.

Na sessão a seguir serão apresentados e analisados os resultados obtidos a partir do desenvolvimento dessa metodologia.

5 ANÁLISE DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO (EGE) NOS CONVÊNIOS APROVADOS EM 2009 PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

A análise da aplicação do repasse de recursos do EGE foi realizada dividindo-se a distribuição do EGE por funções, seguidas do detalhamento em despesas correntes e de capital, com seus respectivos órgãos relacionados. Além disso, os resultados foram organizados de acordo com o nível de alinhamento dos programas com a estratégia governamental: projetos Estruturadores e não Estruturadores. Posteriormente, passou-se à análise do perfil dos órgãos que receberam os recursos do EGE conforme o potencial de remanejamento de suas fontes 10 e 60 (para o pagamento das contrapartidas dos convênios em caso de escassez de recursos do EGE) e o potencial de execução desses órgãos na fonte 24 (convênios) comparando essas entidades aos demais órgãos do poder executivo estadual.

Das 92 unidades orçamentárias (UOs) pesquisadas, 13 receberam os encargos gerais do estado em 2009.

5.1 Análise das aplicações dos Encargos Gerais do Estado quanto a função, categoria de despesa, tipo de programa e ação governamental

Analisando-se o percentual do EGE por função para o ano de 2009, observa-se que os recursos se concentram nas áreas da Agricultura (40,22%), Administração (30,01%) e Transporte (18,38%), conforme a tabela 1. O gráfico 2 ilustra a distribuição percentual do EGE por função.

Verifica-se que áreas como Saúde e Educação não aparecem entre as funções em 2009. Isso ocorre porque ambas possuem receitas previstas constitucionalmente, sendo capazes de se financiarem em eventuais convênios com o Governo Federal. A alíquota constitucional para a Saúde representa 12% do produto da arrecadação de impostos (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias 77, II). Para a Educação, o valor da transferência constitucional é de 25% (artigo 212 caput da Constituição Federal de 1988).

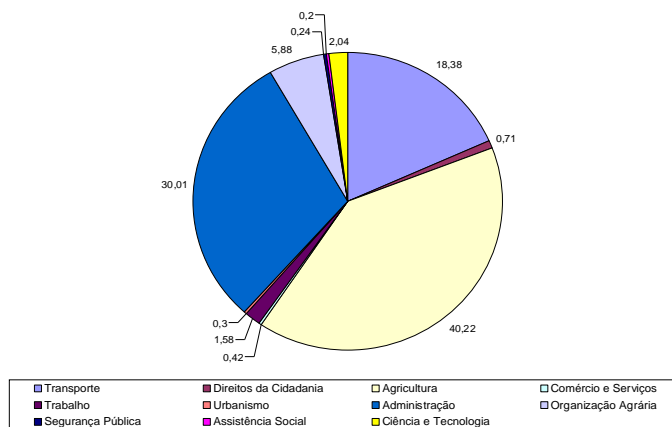
Tabela 1: Percentual dos Encargos Gerais do Estado (EGE) por função nos convênios aprovados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) – Minas Gerais – 2009

Função	EGE	
	R\$	%
Administração	17.618.787,30	30,01
Agricultura	23.610.227,20	40,22
Assistência Social	120.000,00	0,20
Ciência e Tecnologia	1.200.000,00	2,04
Comércio e Serviços	248.750,00	0,42
Direitos da Cidadania	414.967,90	0,71
Organização Agrária	3.454.415,48	5,88
Segurança Pública	140.717,00	0,24
Trabalho	926.000,00	1,58
Transporte	10.790.510,32	18,38
Urbanismo	178.978,79	0,30
Total	58.703.353,99	100,00

Fonte: Dados básicos: Diretoria Central de Acompanhamento de Convênios Ajustes e Empréstimos (DCACAE) da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Elaboração: autoria própria

Gráfico 2: Percentual dos Encargos Gerais do Estado (EGE) por função nos convênios aprovados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) – Minas Gerais – 2009



Fonte: Dados básicos: Diretoria Central de Acompanhamento de Convênios Ajustes e Empréstimos (DCACAE) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Nota: Gráfico realizado a partir dos dados da Tabela 1.

Elaboração: autoria própria

Alem da concentração em um numero reduzido de funções, tem-se ainda reduzido numero de Unidades Orçamentárias (UOs) na sua composição.

A análise da distribuição percentual do EGE de acordo com os órgãos aponta que houve concentração de recursos em poucos (ou apenas um órgão) por função. Na área da Agricultura, os recursos foram distribuídos entre os seguintes órgãos: Fundação Rural Mineira (28,19%), Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (10,73%) e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (1,30%). Na área da Administração, o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais foi responsável pelo montante total dos recursos destinados à área (30,01%).

Na área de transportes, os recursos se concentraram em apenas duas UOs (unidades orçamentárias): Secretaria de Estado de Transportes e Obras Publicas (17,92%) e Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (0,46%).Esses resultados são apresentados conforme a tabela 2:

Tabela 2: Percentuais dos Encargos Gerais do Estado (EGE) por função e órgãos nos convênios aprovados pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) -2009

(Continua)

Função	U.O	Órgão	EGE	
			R\$	%
Administração	2421	Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais	17.618.787,30	30,01
Agricultura	3041	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	6.300.000,00	10,73
	2111	Fundação Rural Mineira	16.545.572,20	28,19
	1231	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	764.655,00	1,30

Tabela 2: Percentuais dos Encargos Gerais do Estado (EGE) por função e órgãos nos convênios aprovados pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) -2009 (Continua)

Função	UO	Órgão	EGE	
			R\$	%
Assistência Social	1481	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	120.000,00	0,20
Ciência e Tecnologia	1221	Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior	1.200.000,00	2,04
Comércio e Serviços	1411	Secretaria de Estado de Turismo	248.750,00	0,42
Direitos da Cidadania	1481	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	376.807,40	0,64
	1101	Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais	38.160,50	0,07
Organização Agrária	2411	Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais	3.454.415,48	5,88
Segurança Pública	1451	Secretaria de Estado de Defesa Social	140.707,00	0,24
Trabalho	1481	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	926.000,00	1,58
Transporte	1301	Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	10.520.510,32	17,92

Tabela 2: Percentuais dos Encargos Gerais do Estado (EGE) por função e órgãos nos convênios aprovados pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) -2009 (Conclusão)

Função	U.O	Órgão	EGE	
			R\$	%
	2301	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	270.000,00	0,46
Urbanismo	1471	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana	178.978,79	0,30
Total			58.703.343,99	100,00

Fonte: Dados básicos da

Diretoria Central de Acompanhamento de Convênios

Ajustes e Empréstimos (DCACAE) da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Elaboração: autoria própria

As Despesas de Capital constituem, conforme Jund (2006), aplicações de recursos importantes na expansão dos investimentos governamentais, na medida em que visam a aquisição de bens de capital, contribuindo para a produção de novos ou serviços.

Nesse sentido, analisando-se a distribuição do EGE de acordo com as despesas de Capital observou-se que houve uma elevada concentração de recursos em apenas duas funções de Agricultura (64,29%) e Transporte (33,20%) conforme a tabela 3:

Tabela 3: Percentual dos Encargos Gerais do Estado (EGE) por Despesa de Capital nos convênios aprovados pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) -2009

F	Função	EGE	
		(R\$)	(%)
	Administração	123.557,42	0,40
	Agricultura	19.635.378,20	64,29
	Assistência Social	120.000,00	0,39
	Ciência e Tecnologia	120.000,00	0,39
	Direitos da Cidadania	272.844,25	0,89
	Organização Agrária	100.880,00	0,33
	Segurança Pública	30.000,00	0,10
	Transporte	10.140.510,32	33,20
	Total	30.543.170,19	100,00

Fonte: Dados básicos da Diretoria Central de Acompanhamento de Convênios Ajustes e Empréstimos (DCACAE) da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Elaboração: autoria própria.

O detalhamento segundo órgãos que receberam recursos do EGE para aplicação em despesas de Capital seguem representados na tabela 4.

Observou-se que nas áreas de maior concentração do EGE (Agricultura e Transportes), há também pouca distribuição dos recursos entre os órgãos. Na função de Agricultura, como pode ser verificado, a Fundação Rural Mineira foi responsável, individualmente, por 54,17%, seguido da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (10,12%). Nos Transportes, os recursos encontram-se concentrados, da mesma forma, em apenas dois órgãos: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (32,32%) e Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (0,88%).

Tabela 4: Percentual dos Encargos Gerais do Estado (EGE) por função e órgão segundo despesa de capital nos convênios aprovados pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) -2009

(Continua)

Função	U.O	Nome	EGE (%)
Administração	2421	Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas	0,40
Agricultura	3041	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais	10,12
	2111	Fundação Rural Mineira	54,17
Assistência Social	1481	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	0,87
Ciência e Tecnologia	1221	Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior	0,39
Direitos da Cidadania	1101	Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais	0,02
	1481	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	0,39
Organização Agrária	2411	Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais	0,33
Segurança Pública	1451	Secretaria de Estado de Defesa Social	0,10

Tabela 4: Percentual dos Encargos Gerais do Estado (EGE) por função e órgão segundo despesa de capital nos convênios aprovados pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) -2009

(Continua)

Transportes	1301	Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	32,32
	2301	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	0,88
Total			100,00

Fonte: Dados básicos da Diretoria Central de Acompanhamento de Convênios Ajustes e Empréstimos (DCACAE) da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Elaboração: autoria própria.

Na análise da distribuição do EGE por despesa Corrente as quais constituem , conforme Jund (2006) aplicações destinadas a manutenção e ao funcionamento dos serviços públicos, observou-se uma menor concentração de recursos em relação à distribuição por despesa de Capital.

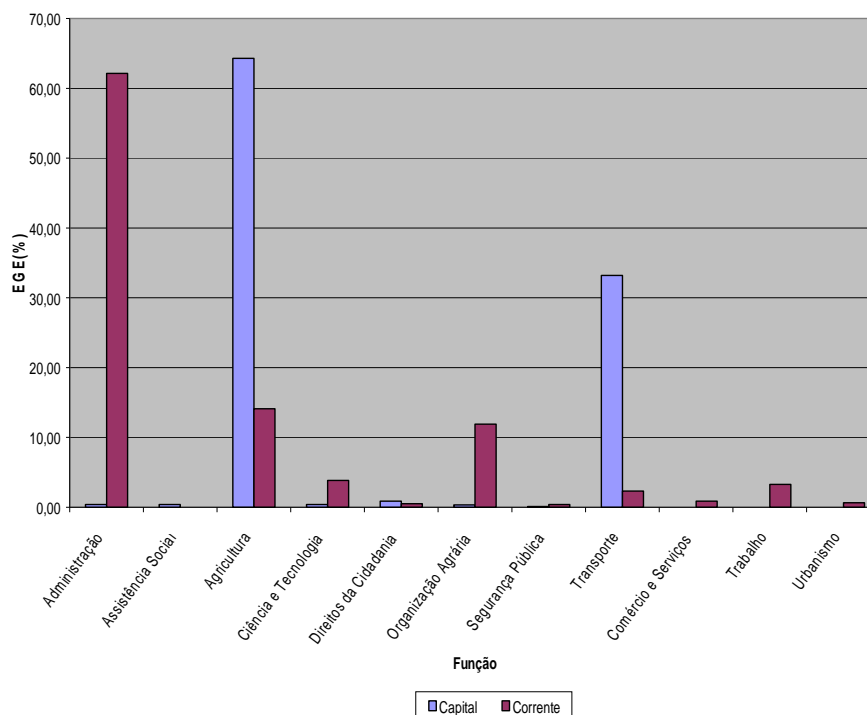
Os recursos se concentraram basicamente nas funções de Administração (62,13%), Agricultura (14,12%) e Organização Agrária (11,91%), o que representa 88,16% do total. Mesmo que com percentuais bem menores tem-se em seguida as funções: Ciência e Tecnologia (3,84%), Trabalho (3,29%) e Transportes (2,31%) conforme a Tabela 5. O gráfico 3 ilustra a distribuição percentual do EGE na forma de despesas de capital e corrente.

Tabela 5: Percentual dos Encargos Gerais do Estado (EGE) por despesa corrente nos convênios aprovados pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) -2009

Função	EGE	
	(R\$)	(%)
Administração	17.495.229,88	62,13
Agricultura	3.974.849,00	14,12
Ciência e Tecnologia	1.080.000,00	3,84
Comércio e Serviços	248.750,00	0,88
Direitos da Cidadania	142.123,65	0,50
Organização Agrária	3.353.535,48	11,91
Segurança Pública	110.717,00	0,39
Trabalho	926.000,00	3,29
Transporte	650.000,00	2,31
Urbanismo	178.978,79	0,64
Total	28.160.183,80	100,00

Fonte: Dados básicos da Diretoria Central de Acompanhamento de Convênios Ajustes e Empréstimos (DCACAE) da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Elaboração: autoria própria.

Gráfico 3: Percentual dos Encargos Gerais do Estado (EGE) por Despesas Correntes e de Capital- 2009



Fonte: Dados básicos: Diretoria Central de Acompanhamento de Convênios Ajustes e Empréstimos (DCACAE) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Nota: Gráfico realizado a partir dos dados das Tabelas 3 e 5.

Elaboração: autoria própria

Em relação aos percentuais de EGE por despesa Corrente nos órgãos, observou-se que houve, também, uma maior distribuição dos recursos entre os órgãos em relação à mesma distribuição por despesa de Capital, como pode ser observado pela Tabela 6. Isso implica que houve uma maior aplicação de recursos em ações de expansão do investimento governamental, gerando acréscimo no patrimônio público.

A função de Administração concentrou-se, exclusivamente, no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (62,13%), enquanto que os recursos da função Agricultura foram distribuídos entre os órgãos: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (11,40%) e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2,72%), seguidos dos órgãos ligados a função Direitos da Cidadania: Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais (0,11%) e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (0,39%).

Tabela 6: Percentual dos Encargos Gerais do Estado (EGE) por função e órgão segundo despesa corrente nos convênios aprovados pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) -2009

(Continua)

Função	U.O	Nome	EGE (%)
Administração	2421	Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais	62,13
Agricultura	3041	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	11,40
	1231	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2,72
Ciência e Tecnologia	1221	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3,84
Comércio e Serviços	1411	Secretaria de Estado de Turismo	0,88
Direitos da Cidadania	1101	Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais	0,10
	1481	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	0,30
Organização Agrária	2411	Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais	11,91
Segurança Pública	1451	Secretaria de Estado de Defesa Social	0,39

Tabela 6: Percentual dos Encargos Gerais do Estado (EGE) por função e órgão segundo despesa corrente nos convênios aprovados pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) -2009

(Conclusão)

Função	U.O	Nome	EGE (%)
Trabalho	1481	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	3,29
Transporte	1301	Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	2,31
Urbanismo	1471	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana	0,64
Total			100,00

Fonte: Dados básicos da Diretoria Central de Acompanhamento de Convênios Ajustes e Empréstimos (DCACAE) da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Elaboração: autoria própria.

Alem do detalhamento do EGE por funções, despesas de capital e corrente, há também a análise do EGE conforme a distribuição por nível estratégico dos programas governamentais que apresenta como resultados a divisão dos recursos entre projetos e atividades dos respectivos projetos estruturadores e não-estruturadores.

A análise dos dados dessa divisão dos recursos do EGE ,em 2009, mostra que houve uma concentração maior dos repasses nos projetos Não Estruturadores: R\$ 41.553.947,88 (70,79% do total do EGE) em detrimento dos Estruturadores, projetos mais alinhados estrategicamente ao governo (MINAS GERAIS, 2009): R\$ 17.149.406,11 (29,21% do total do EGE). Além disso, houve uma concentração maior dos recursos em projetos, os quais produzem maiores benefícios à sociedade (ANJOS, 2008) R\$ 31.794.750,19 (54,16% do total do EGE) do que em atividades, ou seja, ações ligadas à manutenção da máquina pública (ANJOS, 2008), R\$ 26.908.603,80 (45,84% do total do EGE).

Os resultados são apresentados na Tabela 7. Observou-se também uma distribuição heterogênea e concentrada dos recursos entre as funções. Nos projetos estruturadores apenas duas áreas foram contempladas com o EGE na categoria atividades,

sendo que a maior quantia concentrou-se na Agricultura (98,75%) seguida da Segurança Pública (1,25%).

Nos ações -projetos dos Projetos Estruturadores, houve uma distribuição relativamente maior dos encargos em três funções mas os ainda houve uma concentração grande em torno apenas da função Transporte (97,69%) seguida da área de Urbanismo (1,43%) e Comércio e Serviços (0,31%). Nos projetos não- estruturadores verifica-se uma maior distribuição do EGE entre os órgãos: oito instituições receberam recursos para ações de atividades e quatro receberam para ações de projetos. Contudo, os encargos ainda permaneceram concentrados. Nas ações de atividades, a Administração concentrou 71,16% dos recursos seguida da Organização Agrária (16,83%). Nas ações-projetos, os recursos se concentraram nas áreas de Agricultura (78,69%) e Administração (14,31%). O gráfico 4 ilustra essa distribuição percentual.

Tabela 7: Percentual dos Encargos Gerais do Estado (EGE) por projetos estruturadores e não estruturadores segundo função, atividade e projeto nos convênios aprovados pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) -2009

(Continua)

Percentual do EGE por Projetos Estruturadores e Não – Estruturadores					
Função	Atividade		Projeto		Total
	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	
Projeto Estruturador					
Agricultura	6.300.000,00	98,75	-	-	6.300.000,00
Comércio e Serviços	-	-	33.750,00	0,31	33.750,00
Segurança Pública	80.000,00	1,25	60.717,00	-	140.717,00
Transporte	-	-	10.520.510,32	97,69	10.520.510,32
Urbanismo	-	-	154.428,79	1,43	154.428,79
Total	6.380.000,00	100,00	10.769.306,11	100,00	17.149.406,11
Projeto Não Estruturador					
Administração	14.609.015,42	71,16	3.009.771,88	14,31	17.618.787,30
Agricultura	764.655,00	3,72	16.545.572,20	78,69	17.310.227,20

Assistência Social	120.000,00	0,58	-	-	120.000,00
--------------------	------------	------	---	---	------------

Tabela 7: Percentual dos Encargos Gerais do Estado (EGE) por projetos estruturadores e não estruturadores segundo função, atividade e projeto nos convênios aprovados pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) -2009

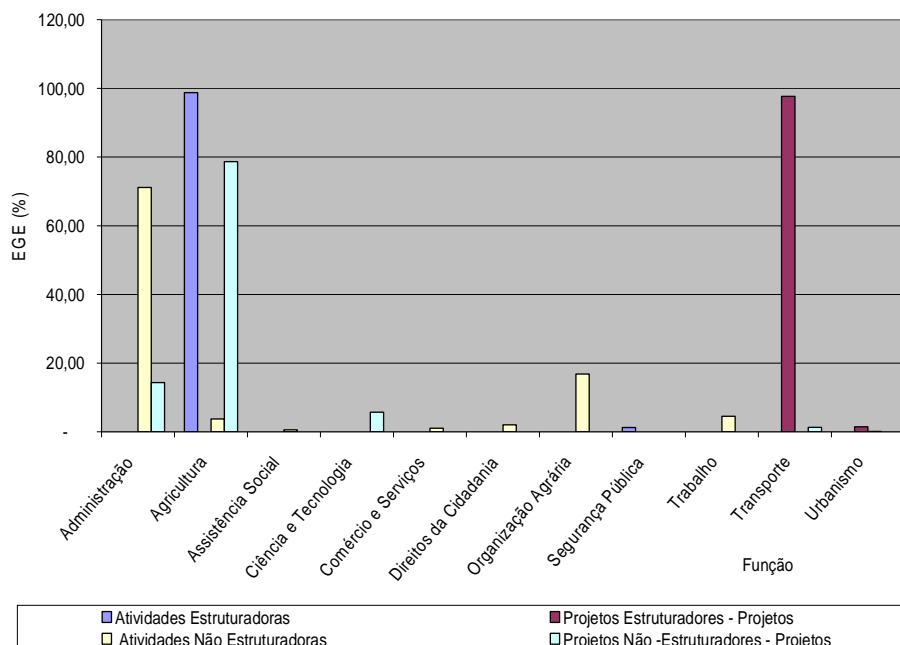
Função	(Conclusão)				
	Atividade		Projeto		Total
	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	
Ciência e Tecnologia	-	-	1.200.000,00	5,71	1.200.000,00
Comércio e Serviços	215.000,00	1,05	-	-	215.000,00
Direitos da Cidadania	414.967,90	2,02	-	-	414.967,90
Organização Agrária	3.454.415,48	16,83	-	-	3.454.415,48
Trabalho	926.000,00	4,51	-	-	926.000,00
Transporte	-	-	270.000,00	1,28	270.000,00
Urbanismo	24.550,00	0,12	-	-	24.550,00
Total	20.528.603,80	100,00	21.025.344,08	100,00	41.553.947,88
Total Geral	26.908.603,80	-	31.794.750,19	-	58.703.353,99

Fonte: Dados básicos da Diretoria Central de Acompanhamento de Convênios Ajustes e Empréstimos (DCACAE) da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Nota: Sinal universal utilizado: - dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

Elaboração: autoria própria.

Gráfico 4: Percentual dos Encargos Gerais do Estado por Projetos Estruturadores e Não-Estruturadores



Fonte: Dados básicos: Diretoria Central de Acompanhamento de Convênios Ajustes e Empréstimos (DCACAE) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Nota: Gráfico realizado a partir dos dados da Tabela 7.

Elaboração: autoria própria

5.2 Análise do perfil orçamentário dos órgãos que receberam recursos dos Encargos Gerais do Estado (EGE) - 2009 em comparação com os demais órgãos do poder executivo estadual

Após a análise da destinação dos recursos do EGE, se fez necessário analisar o perfil orçamentário dos órgãos que receberam essas contrapartidas visando compará-los com o restante dos órgãos do poder executivo estadual, os quais totalizam 92 UOs. Foram analisados o potencial de remanejamento dos órgãos em relação às fontes 10 procedência 1 (recursos do tesouro estadual para livre utilização) e 60 procedência 1 (recursos diretamente arrecadados para livre utilização), bem como a capacidade de execução desses órgãos na fonte 24 (convênios, ajustes e empréstimos).

Destaca-se que a comparação visa contextualizar, no aspecto orçamentário, os órgãos que receberam os recursos do EGE 2009 em relação a situação orçamentária dos demais órgãos que compõem o poder executivo de Minas Gerais.

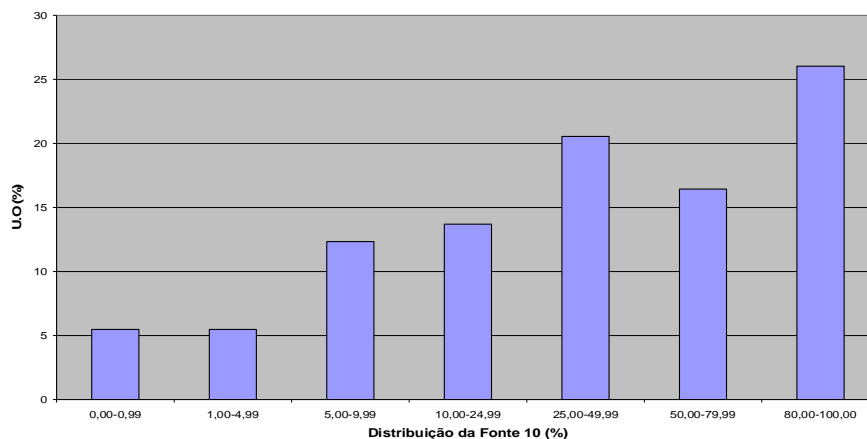
Realizou-se, inicialmente, a análise de todos os órgãos ou Unidades Orçamentárias (UOs) que possuíam a fonte 10 para eventual remanejamento.

O estudo baseia-se no cálculo do percentual que cada UO possui em termos da razão entre o volume absoluto de recursos disponível na fonte 10 e o total do orçamento do órgão (crédito autorizado). Os resultados foram, posteriormente, organizados segundo faixas e apresentados no gráfico 5 a seguir.

Observou-se que 73 das 92 UOs possuem a fonte 10 como fonte de passível de remanejamento, e, portanto, 19 UOs carecem dessa fonte, o que atesta a possível dependência destas últimas dos recursos do EGE, conforme a tabela 9.

Verifica-se que a concentração das UOs que possuem essa fonte 10 se faz na faixa dos maiores percentuais, ou seja, 80% ou mais, sendo que um conjunto significativo de UOs (20,55%) apresentam percentuais acima de 25,00% o que destaca o fato da maioria dos órgãos possuir fonte 10 para remanejamento e a possuírem em níveis razoáveis de volume de recursos. Destaca-se também que quatro UOs possuíram 100% do seu orçamento em fonte 10.1 passível de remanejamento, ou seja, constituem órgãos pouco dependentes dos recursos do EGE.

.Gráfico 5: Distribuição Relativa da Fonte 10: recursos do tesouro estadual por unidade orçamentária (U.O) dos orçamentos dos órgãos do poder executivo de Minas Gerais - 2009



Fonte: Dados básicos: Diretoria Central de Acompanhamento de Convênios Ajustes e Empréstimos (DCACAE) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Nota: Gráfico obtido a partir Tabela 14/Apêndice B.

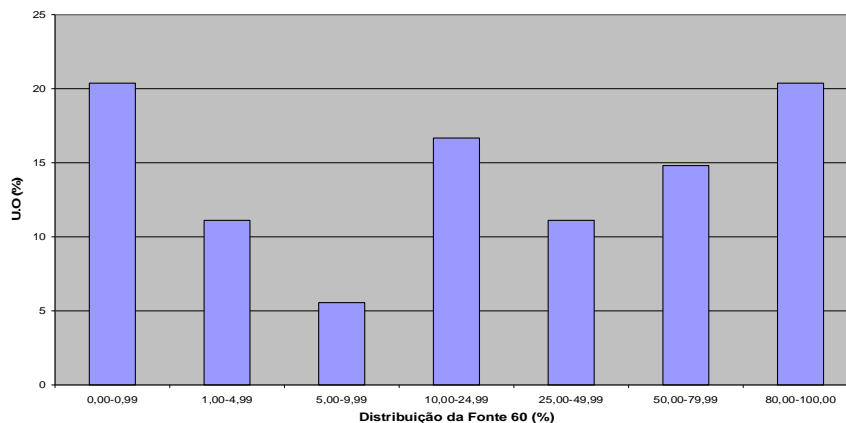
Autoria própria

A análise dos órgãos ou Unidades Orçamentárias (UOs) que possuíam a fonte 60 para eventual remanejamento também foi realizada, inicialmente, com base nas 92 UOs. Buscou-se apresentar, de forma similar a análise da fonte 10, inserir em faixas percentuais o percentual que cada UO possui em termos da razão entre o volume absoluto de recursos disponível na fonte 60 e o total do orçamento do órgão (crédito autorizado).

Verificou-se, então, que apenas 54 das 92 UOs possuem a fonte 60 como fonte de passível de remanejamento, ou seja, 38 UOs carecem dessa fonte, o que também demonstra a possível dependência dos recursos do EGE.

Daqueles que possuem a fonte 60, observou-se, portanto, que um número maior de órgãos não possui recursos próprios diretamente arrecadados, diferentemente do que ocorre na fonte 10 onde a maioria dos órgãos recebe recursos do Tesouro Estadual para livre utilização. Desse modo, a participação da fonte 60 como fonte de passível de remanejamento foi baixa entre as UOs. A concentração dessas UOs ocorreu nas faixas extremas: de 0,00% a 0,99% e de 80,00% a 100%, sendo que cinco UOs apresentaram 100% do seu orçamento em recursos diretamente arrecadados. O gráfico 6 apresenta esses resultados:

Gráfico 6: Distribuição Relativa da Fonte 60: recursos diretamente arrecadados por unidade orçamentária (U.O) dos orçamentos dos órgãos do poder executivo de Minas Gerais - 2009



Fonte: Dados básicos: Diretoria Central de Acompanhamento de Convênios Ajustes e Empréstimos (DCACAE) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Nota: Gráfico realizado a partir dos dados da Tabela15/Apêndice B.Elaboração: autoria própria.

Quanto aos órgãos que receberam recursos do EGE, os resultados dos percentuais do montante das fontes 10 e 60 encontram-se na Tabela 8. Verificou-se que dos 13 órgãos, 10 apresentaram potencial de remanejamento na fonte 10 com percentuais bastante variados. A Fundação Rural Mineira tem 3,76% dos recursos estaduais, enquanto que a Secretaria de Estado de Defesa Social apresenta um patamar bastante elevado: 93,60%.

Quanto ao potencial de remanejamento da fonte 60, dos 13 órgãos analisados sete possuem fonte de remanejamento. Os valores foram inferiores aos encontrados para a fonte 10 e houve pequena variação dos resultados. Por exemplo, a Secretaria de Estado de Defesa Social apresenta 0,18% dos recursos para a fonte 60 enquanto que para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais esse percentual é de 8,88%.

Tabela 8: Percentual do Montante das Fontes 10 e 60 : recursos do tesouro estadual e recursos diretamente arrecadados, por unidade orçamentária (U.O) dos órgãos cujos convênios foram aprovados pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) – 2009

(Continua)

U.O	Instituição	Fonte (%)		U.O	Instituição	Fonte (%)	
		10	60			10	60
2421	Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais	5,35	-	1101	Ouvidoria - Geral do Estado de Minas Gerais	88,97	0,21
3041	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	8,58	13,62	2411	Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais	34,27	3,11
2111	Fundação Rural Mineira	3,76	3,39	1451	Secretaria de Estado de Defesa Social	93,6	0,18

Tabela 8: Percentual do Montante das Fontes 10 e 60: recursos do tesouro estadual e recursos diretamente arrecadados, por unidade orçamentária (U.O) dos órgãos cujos convênios foram aprovados pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) – 2009

(Conclusão)

U.O	Instituição	Fonte (%)		U.O	Instituição	Fonte (%)	
		10	60			10	60
1231	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	39,25	-	1301	Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	-	-

1481	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	31,89	-	2301	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	-	8,88
1221	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	64,32	-	1471	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Urbano	-	0,21
1411	Secretaria de Estado de Turismo	19,67	-				

Fonte: Dados básicos: Tabelas 13 e 14 / Apêndice B

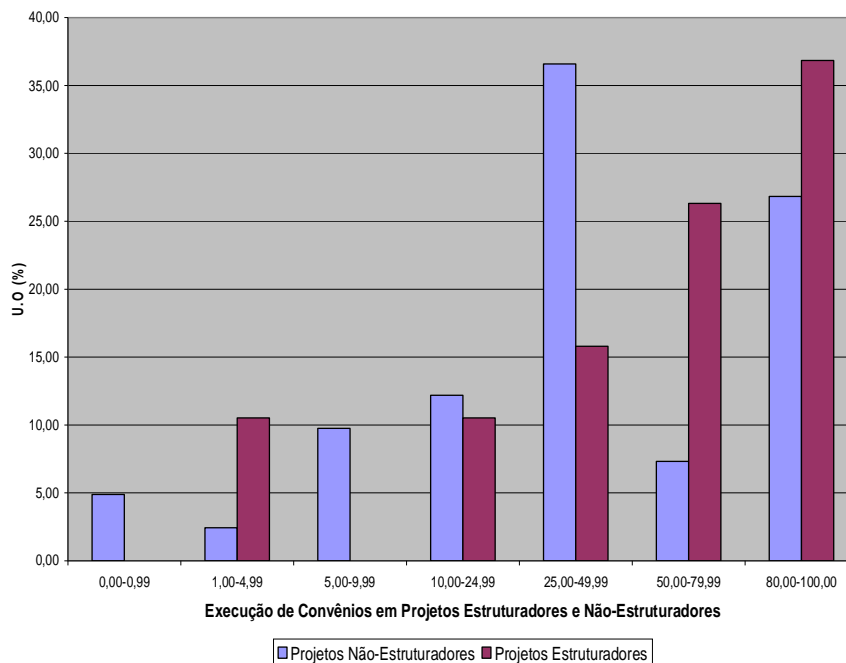
Nota: Sinal universal utilizado: - dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento. Elaboração: autoria própria.

Tomando-se todas as 92 UOs, no tocante a análise da execução do montante da fonte 24 (convênios) por parte dos órgãos, foram consideradas outras duas categorias de análise: execução de convênios ligados a Projetos Estruturadores e convênios ligados a Projetos Não-Estruturadores.

Para tanto, foi necessário o cálculo, para cada UO, do percentual atual de execução da fonte 24 nessas duas categorias. Cada percentual foi calculado com base na razão entre o volume absoluto de despesa empenhada pelo órgão em cada categoria e o total do crédito autorizado para a execução na fonte 24 dessa categoria. Os resultados foram então classificados segundo as faixas analisadas para as fontes anteriores, e encontram-se no gráfico 7.

Observa-se que 36,59% das UOs possuem execução de projetos não-estruturadores na faixa de 25,00% a 49,99% ao passo que para os projetos estruturadores, o percentual de UOs executoras foi relativamente maior (36,84%) e a execução também concentrou-se em uma faixa superior (80,00 a 100,00%).

Gráfico 7: Distribuição Relativa da Execução dos Convênios (Fonte 24) de Projetos Estruturadores e Não-Estruturadores por unidade orçamentária (U.O) dos orçamentos dos órgãos do poder executivo de Minas Gerais – 2009



Fonte: Dados básicos: Diretoria Central de Acompanhamento de Convênios Ajustes e Empréstimos (DCACAE) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Nota: Gráfico obtido a partir dos dados da Tabela 16/ Apêndice B. Elaboração: Autoria própria.

Em relação ao percentual de execução da fonte 24 (convênios) nos órgãos que realizaram convênios em 2009, dividiu-se de acordo com o tipo de projeto realizado pelo convênio (estruturador e não-estruturador), sendo os resultados apresentados na tabela 9.

De modo geral, há uma concentração um pouco maior de órgãos que realizam projetos não-estruturadores (11) em relação aos que realizam projetos estruturadores (8).

Em ambos tipos de projetos (Estruturadores e Não-Estruturadores) os órgãos analisados se concentram apresentam percentuais elevados, com exceção apenas para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, com apenas 1,05% em projetos estruturadores e outras duas secretarias: a Secretaria de Estado de Transportes

e Obras Publicas (0,28%) e a Secretaria de Estado de Turismo (7,95%) ambas executoras de projetos não-estruturadores.

Tabela 9: Distribuição relativa do percentual de execução da fonte 24 (convênios) em Projetos Estruturadores e Não-Estruturadores por unidade orçamentária (U.O) dos órgãos cujos convênios foram aprovados pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) - 2009

(Continua)

UO	Instituição	Projetos (%)	
		Estruturadores	Não - Estruturadores
2421	Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas	-	73,26
3041	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas	59,08	94,88
2111	Fundação Rural Mineira	-	95,23
1231	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	-	80,73
1481	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	83,10	60,23

Tabela 9: Distribuição relativa do percentual de execução da fonte 24 (convênios) em Projetos Estruturadores e Não-Estruturadores por unidade orçamentária (U.O) dos órgãos cujos convênios foram aprovados pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) - 2009

UO	Instituição	(Conclusão)	
		Projetos (%)	
		Estruturadores	Não - Estruturadores
1221	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	52,46	-
1411	Secretaria de Estado de Turismo	100,00	7,95
1101	Ouvidoria - Geral do Estado de Minas Gerais	-	38,69
2411	Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais	-	82,24
1451	Secretaria de Estado de Defesa Social	29,68	-
1301	Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	66,36	0,28
2301	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	100	100
1471	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana	1,05	18,55

Fonte: Dados básicos: Tabelas 12 / Apêndice B

Nota: Sinal universal utilizado: - dado numérico igual a zero não resultante de Arredondamento

Elaboração: autoria própria

6. CONCLUSÃO

A partir da análise das aplicações do EGE nos órgãos que receberam recursos no ano de 2009 foi possível verificar em que esses recursos foram aplicados.

Observou-se que 12 áreas receberam recursos do EGE, sendo distribuídas entre 13 unidades orçamentárias. O investimento em despesas de capital foi relativamente maior do que nas despesas correntes, os projetos não- estruturadores receberam mais recursos do que os estruturadores e, em ambos, as ações mais contempladas foram aquelas voltadas para a realização de projetos em detrimento das atividades.

Assim, foi possível verificar que poucos órgãos receberam EGE no ano de 2009, um maior volume de recursos foi canalizado para despesas de capital em ações de projetos, mas pouco se investiu em projetos alinhados com as estratégias governamentais (projetos estruturadores).

Além disso, após a análise das aplicações, passou-se à comparação dos órgãos que receberam EGE em 2009 com os demais órgãos do executivo estadual com base em características dos orçamentos de todos esses órgãos. Tais características consistiram no potencial de remanejamento dos órgãos, ou seja, utilização das fontes 10 procedência 1 (recursos do Tesouro Nacional para livre utilização) e fonte 60 procedência 1 (recursos diretamente arrecadados para com livre utilização) e da capacidade de execução orçamentária desses órgãos distribuída na execução de projetos e atividades (de projetos estruturadores ou não).

Com relação ao perfil orçamentário de cada órgão em 2009, verificou-se que estes possuíam potenciais de remanejamento de recursos heterogêneos, sendo mais concentrados na fonte 10 do que na fonte 60 e, quanto ao potencial de execução na fonte 24 (convênios) os órgãos possuíram um nível de execução alto dos recursos recebidos.

Desse modo, a partir da análise dessas características, concluiu-se que os recursos do EGE poderiam ter sido melhor distribuídos se houvesse a transferência priorizasse os órgãos que: possuíssem um potencial baixo de remanejamento das fontes 10.1 e 60.1, ou seja, não fossem capazes de arcar com elevados volumes de contrapartidas por conta própria; e que realizassem mais projetos estruturadores com ênfase em ações voltadas para projetos ou, seja, órgãos que realizassem convênios cujos projetos estão

ligados à estratégia governamental e as ações desses estruturadores priorizassem mais o desenvolvimento de projetos (os quais acrescentam mais benefícios a sociedade).

Nesse sentido, a presente pesquisa buscou oferecer um diagnóstico das aplicações de investimentos realizados pelo EGE em 2009 e o perfil orçamentário dos seus respectivos órgãos em comparação com os orçamentos do restante dos órgãos, permitindo analisar se os investimentos financiados pelo EGE são eficazes do ponto de vista orçamentário.

REFERÊNCIAS

- ANJOS, André Luiz Moreira dos, **Programas, qualificação e capacitação dos servidores. Curso de Capacitação em Orçamento e Gestão Orçamentária e Financeira.** Belo Horizonte, [s.n.],2009.
- BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da Republica Federativa do Brasil.** Brasília, DF, 2009. Disponível em <HTTP://www. > Acesso em 21 nov.2010.
- BRASIL. Lei 8 666 de 21de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil.../Leis/L8666cons.html> Acesso em 21 nov. 2010.
- BRASIL. Tribunal de Contas da União, **Convênios e Contratos de Repasses Federais** Alterações Normativas e Novos Instrumentos de Gestão e Controle. TCU. Brasília, DF, 2008.
- CARVALHO FILHO, Jose dos Santos. **Manual de Direito Administrativo 23ed.** Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2010. Cap. 5 Contratos administrativos.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo-** 21 ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- FERREIRA, Marlos Vargas. **Finanças Publicas para Concursos.** Teoria e 150 questões. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de licitações e contratos administrativos.** 2.ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. Cap 6 Contrato Administrativo.
- GIACOMONI, James. **Orçamento publico**13.ed. ampl.rev.atual. São Paulo:Atlas.2007.
- JUND, Sérgio. Licitações e Contratos. **Administração, orçamento e contabilidade pública:** teoria e 830 questões- 2.ed.- Rio de Janeiro:Elsevier,2006.
- KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública:** teoria e prática 6.ed- 2.reimpressão. São Paulo: Atlas, 1998.
- MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Adminstrativo Brasileiro.** 34ª Ed. São Paulo:Malheiros, 2008. Cap. 6 Serviços públicos.
- MELLO, Celso Antonio Bandeira de Melo. **Curso de Direito Administrativo.** 22 ed. São Paulo: 2007.
- MINAS GERAIS. Decreto estadual n.45 023 de 26 de janeiro de 2009. Belo Horizonte, 2008.
- MINAS GERAIS. Lei no. 7 710 de 08 de Agosto de 2008. Belo Horizonte, 2008.
- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão . 2010. **MANUAL DE REVISÃO DO PPAG (2008-2011):** Elaboração da Proposta Orçamentária Belo Horizonte: 2009.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. **MANUAL DO USUÁRIO:** Sistema de Gestão de Convênios (SIGCON). Belo Horizonte, 2008.

PEREIRA, Jose Matias. **Finanças públicas:** a política orçamentária no Brasil. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2006.

ROCHA, Maria Rita de Carvalho. Programa de Formação, Qualificação e Capacitação dos Servidores. **Curso de Capacitação em Orçamento e Gestão Orçamentária e Financeira.** Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte, [s.n.], 2009.

SILVA, Fernando Antônio Rezende da. **Finanças públicas.** 2. ed. Atlas São Paulo: Atlas, 2006.

Apêndice A- Lista dos órgãos segundo distribuição percentual das fontes 10, 60 e 24.

Tabela 10: Lista dos Órgãos segundo Distribuição percentual da fonte (10)-recursos do tesouro estadual por unidade orçamentária (U.O) dos orçamentos dos órgãos do poder executivo de Minas Gerais – 2009

(Continua)

Intervalos (%)	U.O	Instituição	Valor (%)
0,00-0,99	4151	Fundo de Assistência ao Turismo	0,03
	4111	Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais	0,06
	4421	Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos	0,08
	1371	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento	0,19
1,00-4,99	2231	Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais	1,03
	4381	Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes	1,96
	2111	Fundação Rural Mineira	3,76
5,00-9,99	3041	Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	3,93
	2421	Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais	5,35
	2091	Fundação Estadual do Meio Ambiente	5,61

Tabela 10: Lista dos Órgãos segundo Distribuição percentual da fonte (10)-
recursos do tesouro estadual por unidade orçamentária (U.O) dos
orçamentos dos órgãos do poder executivo de Minas Gerais – 2009
(Continua)

Intervalos (%)	U.O	Instituição	Valor (%)
5,00-9,99	4091	Fundo para a Infância e a Adolescência	5,86
	2101	Instituto de Estadual de Florestas	7,05
	2081	Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais	8,17
	1261	Secretaria de Estado De Educação	8,47
	3041	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	8,58
	1511	Policia Civil do Estado de Minas Gerais	9,29
	2041	Loteria do Estado de Minas Gerais	9,74
	10,00- 24,99	1461	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
1541		Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais	13,70
2311		Universidade Estadual de Montes Claros	16,99
2171		Fundação de Arte de Ouro Preto	17,14
2281		Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais	18,74
1401		Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	19,53
1411		Secretaria de Estado de Turismo	19,67

Tabela 10: Lista dos Órgãos segundo Distribuição percentual da fonte 10: recursos do tesouro estadual por unidade orçamentária (U.O) dos orçamentos dos órgãos do poder executivo de Minas Gerais – 2009

(Continua)

Intervalo (%)	U.O	Instituição	Valor (%)
10,00-24,99	2321	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	23,00
	2261	Fundação Ezequiel Dias	23,40
	2061	Fundação Joao Pinheiro	23,70
25,00-49,99	1481	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	31,89
	2401	Instituto de Geociências Aplicadas	33,74
	2411	Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais	34,27
	4321	Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes	37,92
	1231	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	39,25
	2301	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	40,02
	1271	Secretaria de Estado de Cultura	40,67
	4291	Fundo Estadual de Saúde	41,38
	1081	Advocacia - Geral do Estado	41,95
	2371	Instituto Mineiro de Agropecuária	42,44
1471	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana	44,32	

	4491	Fundo Estadual de Cultura	49,99
50,00-79,99	1501	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	51,40

Tabela 10: Lista dos Órgãos segundo Distribuição percentual da fonte (10)- recursos do tesouro estadual por unidade orçamentária (U.O) dos orçamentos dos órgãos do poder executivo de Minas Gerais – 2009

(Continua)

Intervalo (%)	U.O	Instituição	Valor (%)
50,00-79,99	2271	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	51,66
	2351	Universidade do Estado de Minas Gerais	51,88
	1531	Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude	52,44
	4331	Fundo de Desenvolvimento Metropolitano	55,17
	1491	Secretaria de Estado de Governo	56,48
	2381	Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais	59,32
	1191	Secretaria de Estado de Fazenda	61,16
	1221	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	64,32
	2201	Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais	67,44
	1251	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	74,09
	2181	Fundação Clovis Salgado	78,34

80,00-100,00 4101 Fundo Estadual de Habitação 82,21

2151 Fundação Helena Antipoff 84,54

Tabela 10: Lista dos Órgãos segundo Distribuição percentual da fonte 10: recursos do tesouro estadual por unidade orçamentária (U.O) dos orçamentos dos órgãos do poder executivo de Minas Gerais – 2009

(Continua)

Intervalo (%)	U.O	Instituição	Valor (%)
80,00-100	2211	Fundação TV Minas Cultural e Educativa	85,13
	4251	Fundo Estadual de Assistência Social	85,76
	2071	Fundação de Amparo a Pesquisas do Estado de Minas Gerais	86,03
	1101	Ouvidoria - Geral do Estado de Minas Gerais	88,97
	1451	Secretaria de Estado de Defesa Social	93,60
	1321	Secretaria de Estado de Saúde	94,67
	1915	Transferências do Estado a Empresas	94,69
	1141	Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais no Rio de Janeiro	96,26
	1111	Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em Brasília	97,67
	2161	Fundação Educacional Caio Martins	98,27

Tabela 10: Lista dos Órgãos segundo Distribuição percentual da fonte 10:
recursos do tesouro estadual por unidade orçamentária (U.O) dos
orçamentos dos órgãos do poder executivo de Minas Gerais – 2009
(Conclusão)

Intervalo (%)	U.O	Instituição	Valor (%)
	1521	Auditoria - Geral do Estado de Minas Gerais	99,77
	1071	Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais	99,82
80,00-100	4531	Fundo de Incentivo a Inovação Tecnológica	100,00
	4481	Fundo de Parcerias Publica-Privadas do Estado de Minas Gerais	100,00
	2431	Agencia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte	100,00
	1991	Reserva de Contingência	100,00

Fonte: dados básicos: Armazém Business Object.

Elaboração: autoria própria.

Tabela 11: Lista dos Órgãos segundo Distribuição percentual da fonte 60: recursos diretamente arrecadados por unidade orçamentária (U.O) dos orçamentos dos órgãos do poder executivo de Minas Gerais - 2009

(Continua)

Intervalo (%)	U.O	Instituição	Valor (%)
	1501	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	0,02
	1271	Secretaria de Estado de Cultura	0,03
	1261	Secretaria de Estado de Educação	0,11
	2161	Fundação Educacional Caio Martins	0,13
	4291	Fundo Estadual de Saúde	0,14
	1451	Secretaria de Estado de Defesa Social	0,18
0,00-0,99	1101	Ouvidoria - Geral do Estado de Minas Gerais	0,21
	1471	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana	0,21
	4381	Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes	0,44
	2201	Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais	0,78

Fundo Estadual de
4491 Cultura 0,87

Tabela 11: Lista dos Órgãos segundo Distribuição percentual da fonte 60: recursos diretamente arrecadados por unidade orçamentária (U.O) dos orçamentos dos órgãos do poder executivo de Minas Gerais - 2009

(Continua)

Intervalo (%)	U.O	Instituição	Valor (%)
1,00-4,99	2351	Universidade do Estado de Minas Gerais	1,64
	2411	Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais	3,11
	2111	Fundação Rural Mineira	3,39
	1251	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	3,41
	1511	Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	4,16
	2071	Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais	4,88
5,00-9,99	1401	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	5,01
	2121	Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais	5,66

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais
2301 Gerais 8,88

Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais
10,00-24,99 4501 Gerais 12,44

Tabela 11: Lista dos Órgãos segundo Distribuição percentual da fonte 60: recursos diretamente arrecadados por unidade orçamentária (U.O) dos orçamentos dos órgãos do poder executivo de Minas Gerais - 2009

(Continua)

Intervalo (%)	U.O	Instituição	Valor (%)
10,00-24,99	2151	Fundação Helena Antipoff	12,55
	2241	Instituto Mineiro de Gestão das Águas	13,32
	3041	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	13,62
	2101	Instituto Estadual de Florestas	13,97
	2181	Fundação Clovis Salgado	14,03
	2171	Fundação de Arte de Ouro Preto	14,86
	4101	Fundo Estadual de Habitação	15,47
	2311	Universidade Estadual de Montes Claros	21,63
25,00- 49,99	2381	Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais	30,04

2061	Fundação Joao Pinheiro	31,19
	Instituto de Previdência dos	
	Servidores do Estado de	
2011	Minas Gerais	32,41
	Instituto Mineiro de	
2371	Agropecuária	41,85
	Fundação Estadual do Meio	
2091	Ambiente	44,52
	Fundação Hospitalar do	
2271	Estado de Minas Gerais	45,23

Tabela 11: Lista dos Órgãos segundo Distribuição percentual da fonte 60: recursos diretamente arrecadados por unidade orçamentária (U.O) dos orçamentos dos órgãos do poder executivo de Minas Gerais - 2009

(Conclusão)

Intervalo (%)	U.O	Instituição	Valor (%)
	3051	Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	51,43
	2261	Fundação Ezequiel Dias	62,48
	2401	Instituto de Geociências Aplicadas	64,90
50,00-79,99	2081	Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais	66,96
	2321	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	67,58
	2231	Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais	70,88

3151 Radio Inconfidência Ltda 71,37

2281 Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais 77,17

Fonte: dados básicos: Armazém Business Object.

Elaboração: autoria própria.

Tabela 12: Lista dos Órgãos segundo distribuição relativa da execução dos Convênios na Fonte 24 de Projetos Estruturadores por unidade orçamentária (U.O) dos orçamentos dos órgãos do poder executivo de Minas Gerais – 2009 (Continua)

Projeto Estruturador						
Intervalo (%)	Projeto			Atividade		
	U.O	Instituição	Valor (%)	U.O	Instituição	Valor (%)
1,00-4,99	1471	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana	1,05	1451	Secretaria de Estado de Defesa Social	1,02
10,00-24,99	2241	Instituto Mineiro de Gestão das Águas	16,31	1301	Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas	11,91
25,00-49,99	1451	Secretaria de Estado de Defesa Social	43,79	2241	Instituto Mineiro de Gestão das Águas	46,28
	-	-	-	-	Secretaria de Estado de Governo	44,88

50,00-79,99	3041	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	52,82	2061	Fundação Joao Pinheiro	60,6
	2101	Instituto Estadual de Florestas	73, 58	3041	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	59,46

Tabela 12: Lista dos Órgãos segundo distribuição relativa da execução dos Convênios na Fonte 24 de Projetos Estruturadores por unidade orçamentária (U.O) dos orçamentos dos órgãos do poder executivo de Minas Gerais – 2009

(Conclusão)

Projeto Estruturador						
Intervalo (%)	Projeto			Atividade		
	U.O	Instituição	Valor (%)	U.O	Instituição	Valor (%)
50,00-79,99	1221	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	52,46	-	-	-
80,00-100,00	1461	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	100,00	1461	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	99,29
	1301	Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	84,18	-	-	-
	1481	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	83,1	-	-	-
	2301	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	100,00	-	-	-
	4101	Fundo Estadual de Habitação	100,00	-	-	-
	1411	Secretaria de Estado de Turismo	100,00	-	-	-

Fonte: dados básicos: Armazém Business Object.

Elaboração: autoria própria.

Tabela 13: Lista dos Órgãos segundo distribuição relativa da execução dos Convênios na Fonte 24 de Projetos Não-Estruturadores por unidade orçamentária (U.O) dos orçamentos dos órgãos do poder executivo de Minas Gerais – 2009

(Continua)

Projeto Não -Estruturador						
Intervalo (%)	Projeto			Atividade		
	U.O	Instituição	Valor (%)	U.O	Instituição	Valor (%)
0,00-0,99	2101	Instituto Estadual de Florestas	0,28	-	-	-
	2271	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	0,93	-	-	-
1,00-4,99	-	-	-	3041	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	3,95
	-	-	-	-	-	-
5,00-9,99	2371	Instituto Mineiro de Agropecuária	7,40	1471	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana	7,95
	1231	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6,34	2321	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	9,49
10,00-24,99	2261	Fundação Ezequiel Dias	24,02	1411	Secretaria de Estado de Turismo	18,55
	1101	Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais	13,38	1231	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	13,14

Tabela 13: Lista dos Órgãos segundo distribuição relativa da execução dos Convênios na Fonte 24 de Projetos Não-Estruturadores por unidade orçamentária (U.O) dos orçamentos dos órgãos do poder executivo de Minas Gerais – 2009

(Continua)

Projeto Não -Estruturador						
Intervalo (%)	Projeto			Atividade		
	U.O	Instituição	Valor (%)	U.O	Instituição	Valor (%)
10,00-24,99	2321	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	12,86	-	-	-
25,00-49,99	-	-	-	3051	Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	48,73
	-	-	-	2271	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	47,38
	-	-	-	1551	Departamento de Transito de Minas Gerais	47
	-	-	-	1451	Secretaria do Estado de Defesa Social	38,69
	-	-	-	2171	Fundação de Arte de Ouro Preto	37,4
	-	-	-	2111	Fundação Rural Mineira	36,13
	-	-	-	1531	Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude	30,94
	-	-	-	1911	EGE- Sec.Fazenda- Encargos Diversos	30,05
	-	-	-	1251	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	26,19
	-	-	-	2061	Fundação Joao Pinheiro	23,08

- - - 2261 Fundação Ezequiel Dias 23,01

Tabela 13: Lista dos Órgãos segundo distribuição relativa da execução dos Convênios na Fonte 24 de Projetos Não-Estruturadores por unidade orçamentária (U.O) dos orçamentos dos órgãos do poder executivo de Minas Gerais – 2009

(Continua)

Projeto Não -Estruturador						
Intervalo (%)	Projeto			Atividade		
	U.O	Instituição	Valor (%)	U.O	Instituição	Valor (%)
25,00-49,99	-	-	-	2081	Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais	22,71
	-	-	-	1501	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	19,79
50,00-79,99	-	-	-	1271	Secretaria de Estado de Cultura	66,73
	-	-	-	1461	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	64,06
	-	-	-	2301	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	60,23
80,00-100,00	2311	Universidade Estadual de Montes Claros	89,26	2201	Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais	100,00
	1551	Departamento de Transito de Minas Gerais	96,37	1371	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	99,56
	-	-	-	2311	Universidade Estadual de Montes Claros	99,15

-	-	-	1411	Secretaria de Estado de Turismo	94,88
-	-	-	2241	Instituto Mineiro de Gestão das Águas	89,35

Tabela 13: Lista dos Órgãos segundo distribuição relativa da execução dos Convênios na Fonte 24 de Projetos Não-Estruturadores por unidade orçamentária (U.O) dos orçamentos dos órgãos do poder executivo de Minas Gerais – 2009

(Conclusão)

Projeto Não -Estruturador						
Intervalo (%)	Projeto			Atividade		
	U.O	Instituição	Valor (%)	U.O	Instituição	Valor (%)
80,00-100,00	-	-	-	2421	Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais	87,31
	-	-	-	2351	Universidade do Estado de Minas Gerais	82,84
	-	-	-	1301	Secretaria de Transportes e Obras Publicas	80,73
	-	-	-	2371	Instituto Mineiro de Agropecuária	80,53
	-	-	-			

Fonte: dados básicos: Armazém Business Object.

Elaboração: Aatoria própria.

Apêndice B – Distribuição das fontes 10, 60 e 24 por instituição

Tabela 14: Distribuição Absoluta e Relativa da Fonte 10: : recursos do tesouro estadual por unidade orçamentária (U.O) dos orçamentos dos órgãos do poder executivo de Minas Gerais - 2009

Intervalos	Distribuição Absoluta	Distribuição Relativa (%)
0,00-0,99	4	5,48
1,00-4,99	4	5,48
5,00-9,99	9	12,33
10,00-24,99	10	13,70
25,00-49,99	15	20,55
50,00-79,99	12	16,44
80,00-100,00	19	26,03
Total fonte 10	73	100,00

Fonte: Dados básicos: Tabela 10/Apêndice A. Elaboração: autoria própria.

Tabela 15: Distribuição Absoluta e Relativa da Fonte 60: recursos diretamente arrecadados por unidade orçamentária (U.O) dos orçamentos dos órgãos do poder executivo de Minas Gerais - 2009

Intervalos	Distribuição Absoluta	Distribuição Relativa (%)
0,00-0,99	11	20,37
1,00-4,99	6	11,11
5,00-9,99	3	5,56
10,00-24,99	9	16,67
25,00-49,99	6	11,11
50,00-79,99	8	14,81
80,00-100,00	11	20,37
Total fonte 60	54	100,00

Fonte: Dados básicos: Tabela 11/Apêndice A. Elaboração: autoria própria.

Tabela 16: Distribuição Absoluta e Relativa de Execução na Fonte 24 (convênios) em Projetos Estruturadores e Não-Estruturadores por unidade orçamentária (U.O) dos orçamentos dos órgãos do poder executivo de Minas Gerais – 2009

Execução da Fonte 24:Convênios				
Intervalos	Projetos Não - Estruturadores		Projetos Estruturadores	
	Distribuição Absoluta	Distribuição Relativa (%)	Distribuição Absoluta	Distribuição Relativa (%)
0,00-0,99	2	4,88	-	0
1,00-4,99	1	2,44	2	10,53
5,00-9,99	4	9,76		0,00
10,00-24,99	5	12,20	2	10,53
25,00-49,99	15	36,59	3	15,79
50,00-79,99	3	7,32	5	26,32
80,00-100,00	11	26,83	7	36,84
Total	41	100,00	19	100,00

Fonte: Dados básicos: Tabelas 12 e 13/ Apêndice A

Elaboração: autoria própria.

